SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 12 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3278

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO 304/2024

DECRETO LEGISLATIVO nº **304** de **26** de **fevereiro** de **2024**

"Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃ PALESTINENSE a Professora FABÍOLA DOS SANTOS CARDOSO''

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS(GO), de acordo com dispositivos legais, especialmente o § 1º alínea "f" do Artigo 84 do Regimento Interno desta Casa:

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica através deste CONCEDIDO o Título de Cidadã Palestinense a **Professora FABÍOLA DOS SANTOS CARDOSO**, Professora da Secretaria de Educação do Estado de Goiás.

Art. 2º) - A data para outorga e entrega do referido Título, será marcada posteriormente pelo autor deste Projeto.

Art. 3º) – As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:397908AF

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO 305/2024

DECRETO LEGISLATIVO nº **305** de **26** de **fevereiro** de **2024**

"Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO PALESTINENSE ao Doutor LUCAS ALBERTO VISSOTO JÚNIOR"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS(GO), de acordo com dispositivos legais, especialmente o § 1º alínea "f" do Artigo 84 do Regimento Interno desta Casa:

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica através deste CONCEDIDO o Título de Cidadão Palestinense ao Doutor LUCAS ALBERTO VISSOTO JÚNIOR, Diretor de Infraestrutura Rodoviária – DNIT e Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA.

Art. 2º) - A data para outorga e entrega do referido Título, será marcada posteriormente pelo autor deste Projeto.

Art. 3º) – As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:F58BC5F3

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO 306/2024

DECRETO LEGISLATIVO nº **306** de **26** de **fevereiro** de **2024**

"Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO PALESTINENSE ao Doutor EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO FILHO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS(GO), de acordo com dispositivos legais, especialmente o § 1º alínea "f" do Artigo 84 do Regimento Interno desta Casa:

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica através deste CONCEDIDO o Título de Cidadão Palestinense ao Doutor EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO FILHO, Advogado e Assessor Jurídico do Município de Palestina de Goiás.

Art. 2º) - A data para outorga e entrega do referido Título, será marcada posteriormente pelo autor deste Projeto.

Art. 3º) – As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:D3902AEE

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO 307/2024

DECRETO LEGISLATIVO nº **307** de **26** de **fevereiro** de **2024**

"Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃ PALESTINENSE a Senhora SELMI LEITE DE LIMA COUTO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS(GO), de acordo com dispositivos legais, especialmente o § 1º alínea "f" do Artigo 84 do Regimento Interno desta Casa:

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica através deste CONCEDIDO o Título de Cidadã Palestinense a Senhora SELMI LEITE DE LIMA COUTO, Secretária do Bem Estar Social de Palestina de Goiás.

Art. 2º) - A data para outorga e entrega do referido Título, será marcada posteriormente pelo autor deste Projeto.

Art. 3º) – As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:C0DF9E69

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO 308/2024

DECRETO LEGISLATIVO nº **308** de **26** de **fevereiro** de **2024**

"Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO PALESTINENSE ao Pastor ANDRÉ LUIS ALVES DE SOUSA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS(GO), de acordo com dispositivos legais, especialmente o § 1º alínea "f" do Artigo 84 do Regimento Interno desta Casa:

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica através deste CONCEDIDO o Título de Cidadão Palestinense ao Pastor ANDRÉ LUIS ALVES DE SOUSA, Pastor da Igreja Missão em Palestina de Goiás.

Art. 2º) - A data para outorga e entrega do referido Título, será marcada posteriormente pelo autor deste Projeto.

Art. 3º) – As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:3B42D6C8

SECRETARIA
DECRETO LEGISLATIVO 309/2024

DECRETO LEGISLATIVO nº **309** de **26** de **fevereiro** de **2024**

"Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO PALESTINENSE ao Doutor Matheus Borges Guimarães"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS(GO), de acordo com dispositivos legais, especialmente o § 1º alínea "f" do Artigo 84 do Regimento Interno desta Casa:

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica através deste CONCEDIDO o Título de Cidadão Palestinense ao Doutor Matheus Borges Guimarães, Médico do Hospital Municipal Laudelino Bueno da Silva em Palestina de Goiás.

Art. 2º) - A data para outorga e entrega do referido Título, será marcada posteriormente pelo autor deste Projeto.

Art. 3º) – As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palestina de Goiás (GO), aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

VER. OZIEL FERREIRA DANTAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:76084DE8

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CM3R PARA DELIBERAR SOBRE: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCICIO DE 2023, CONFORME EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS (FGM) DIA 06/03/2024 E NO SITE www.cm3r.go.gov.br. Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios/CM3R, na rua 94-A, nº 77, Setor Sul, Goiânia, Goiás, reuniram - se os representantes dos municípios que integram o Consórcio. As quatorze horas foi feita a primeira convocação e não estando presente a maioria absoluta dos consorciados a assembleia ficou automaticamente convocada para realizar-se trinta minutos depois. As quatorze horas e trinta minutos foi instalada a assembleia, o presidente do consórcio André de Sousa Chaves prefeito de Buriti Alegre - GO fez a abertura da assembleia cumprimentando e agradecendo a presença dos prefeitos presentes, ressaltou que o consórcio teve bom desempenho financeiro em 2023, agradeceu aos municípios que cumpriram rigorosamente o contrato de rateio de funcionamento do consórcio, e imediatamente passou a pauta colocando em deliberação a aprovação das contas do Exercício de 2023, passando a palavra ao Assessor Jurídico Dr. Itamar Miguel Mendonça, ele então explicou que a Instrução Normativa 007/2017 do Tribunal de Contas - TCM/GO prevê os procedimentos da Prestação de contas dos consórcio públicos, dando o prazo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício para apresentação ao TCM/GO, e que o estatuto prevê a apreciação prévia das contas pelo Conselho

Fiscal do Consórcio para em seguida submeter a deliberação da Assembleia Geral, disse que o Conselho Fiscal já emitiu seu parecer opinando pela regularidade das contas do exercício de 2023, cabendo agora a deliberação da assembleia geral. Imediatamente foi repassado aos prefeitos cópias dos demonstrativos contábeis com o parecer prévio do Conselho Fiscal para análise e votação. Em seguida usou apalavra o contador do Consórcio, Senhor Valdison Pedro de Sá e disse que no Exercício/2023 a receita arrecadada foi no valor de R$327.821,43 (Trezentos e vinte e sete mil oitocentos e um reais e quarenta e três centavos) e realizada uma despesa no valor de R$203.881,58 (Duzentos e três mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), ficando um saldo bancário disponível em 31/12/2023 no valor de R$139.483,84 (Cento e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) para o exercício seguinte, foi apresentado em seguida toda documentação que comprova os valores contabilizados. Após a análise e discussão das contas apresentadas, o presidente do Consórcio colocou em votação e ficou aprovada por unanimidade a prestação de contas do exercício de 2023 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Três Rios, que segue para apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/GO. Em tempo corrigimos que o valor da receita arrecadada em 2023 foi de (Trezentos e vinte e sete mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e três centavos). Nada mais havendo a tratar o presidente agradeceu mais uma vez a presença dos consorciados e encerrou a assembléia. Nos termos do Artigo 17, Eu Sônia Alves de Paula Oliveira, secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme vai asinada por mim e pelo presidente da Assembleia Geral.

SÔNIA ALVES DE PAULA OLIVEIRA -
SecretáriaAD HOC

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES -
Presidente da Assembleia.

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:681C2902

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 69/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Revisão veicular E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Revisão veicular;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de saúde.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde, por meio da empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0001-48,localizada na Q 701 SUL AVENIDA JOAQUI TEOTONIO SEGURADO – PLANO DIRETOR SUL – CONJ 01 LOTE 7-C - CEP 77.017-002 – PALMAS-TO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.819,10 (um mil oitocentos e vinte e dois Reais e sessenta e três centavos)**, em favor da empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0001-48,localizada na Q 701 SUL AVENIDA JOAQUI TEOTONIO SEGURADO – PLANO DIRETOR SUL – CONJ 01 LOTE 7-C - CEP 77.017-002 – PALMAS-TO**,**para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MARCA MOTORS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.724.715/0001-48,localizada na Q 701 SUL AVENIDA JOAQUI TEOTONIO SEGURADO – PLANO DIRETOR SUL – CONJ 01 LOTE 7-C - CEP 77.017-002 – PALMAS-TO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 11 dias de março de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:990FEC7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 70/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para revisão veicular Fiat Nova estrada para E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com revisão veicular Fiat Nova estrada para;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para tarifas de empresa para revisão veicular Fiat Nova estrada para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para revisão veicular Fiat Nova estrada para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa PINHEIROS MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.552.307/0001-70,localizada na AV BERNADO SAYAO –SETOR CENTRAL - CEP 76.300-000 – CERES-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 643,70 (seiscentos e quarenta e três reais e setenta centavos)** em favor da empresa PINHEIROS MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.552.307/0001-70,localizada na AV BERNADO SAYAO –SETOR CENTRAL - CEP 76.300-000 – CERES-GO**,**para contratação de empresa para revisão veicular Fiat Nova estrada para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PINHEIROS MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.552.307/0001-70,localizada na AV BERNADO SAYAO –SETOR CENTRAL - CEP 76.300-000 – CERES-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 11 dias de março de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9846C8C4

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 73/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de peças de trator husqvarna e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição para pretendida, sendo aquisição de peças de trator husqvarna;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição para atender ao Município de Amaralina

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para aquisição de peças de trator husqvarna para atender a este Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de peças de trator husqvarna para atender a este Município, por meio da empresa HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.419.457/0001-84, localizado na AV DOM EMANUEL N° 299 –QUADRA 03; LOTE 19 E 20;- RODOVIARIO – CEP 74.430-180 – GOIANIA-GO

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.722,70 (dois mil e setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos)** em favor da empresa HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.419.457/0001-84, localizado na AV DOM EMANUEL N° 299 –QUADRA 03; LOTE 19 E 20;- RODOVIARIO – CEP 74.430-180 – GOIANIA-GO**,** para contratação de empresa para aquisição de peças de trator husqvarna para atender a este Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa HELMAQ MAQUINAS E FERRAMENTAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.419.457/0001-84, localizado na AV DOM EMANUEL N° 299 –QUADRA 03; LOTE 19 E 20;- RODOVIARIO – CEP 74.430-180 – GOIANIA-GO.

Amaralina, aos 11 de março de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D432DB06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0021/2024 - ADM

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO.

CONTRATADO: KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA, com sede a R 11, n° 539, Quadra G Lote 07, Sala 02-A, Vila Padre Eterno, CEP 75.388-304, Trindade/Goiás - CNPJ: 13.343.765/0001-76.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo, visando a execução dos serviços de Pavimentação e Recapeamento Asfáltica nas Ruas e Avenidas dos Distritos de Estrela D'alva e Goiaporá Município de Amorinópolis/GO, Tipo (TSS) Com Capa Em Micro Revestimento e Drenagem Superficial e Sinalizações Horizontais e Verticais, conforme detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo e Projetos e Termo de Referência.
VALOR GLOBAL: R$ 2.235.126,25 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.26.782.1121.1.041 - 4.4.90.51.00 Ficha: 182 Fonte: 190

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 11 de março de 2024

Municipío de Amorinópolis/GO
EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador – Decreto 074/2023
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:59D0BC09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024 - ADM

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO.

CONTRATADO: KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA, com sede a R 11, n° 539, Quadra G Lote 07, Sala 02-A, Vila Padre Eterno, CEP 75.388-304, Trindade/Goiás - CNPJ: 13.343.765/0001-76.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo, visando a execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica Com Capa em Micro Revestimento no Setor Vila Maria do Carmo - Etapa 01, conf. detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo e Projetos e Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 133.896,86 (cento e trinta e três mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.26.782.1121.1.041 - 4.4.90.51.00 Ficha: 182 Fonte: 190

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/122024.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 11 de março de 2024

Municipío de Amorinópolis/GO
EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador – Decreto 074/2023
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:DE787373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2024 - ADM

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO.

CONTRATADO: KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA, com sede a R 11, n° 539, Quadra G Lote 07, Sala 02-A, Vila Padre Eterno, CEP 75.388-304, Trindade/Goiás - CNPJ: 13.343.765/0001-76.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo, visando a execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica Com Capa em Micro Revestimento no Setor Vila Maria do Carmo - Etapa 02, conf. detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo e Projetos e Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 242.723,11 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e onze centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.26.782.1121.1.041 - 4.4.90.51.00 Ficha: 182 Fonte: 190

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/122024.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 11 de março de 2024

Municipío de Amorinópolis/GO
EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador – Decreto 074/2023
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:2BDBD400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024 - ADM

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo, visando a execução de Obra em Recapeamento Asfáltico em Micro Revestimento no Setor Vila Macabeus – Cohab, Município de Amorinópolis/GO, conf. detalhamentos técnicos constantes do Memorial Descritivo e Projetos e Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 155.711,37 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e onze reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.26.782.1121.1.041 - 4.4.90.51.00 Ficha: 182 Fonte: 190

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/122024.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 11 de março de 2024

Municipío de Amorinópolis/GO
EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador – Decreto 074/2023
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:40E0E15B

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ACORDO COM A CONFIGURAÇÃO DO APARELHO BIOQUÍMICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS OFERTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LUÍS CARLOS SEVERIANO SITUADO NO MUNICÍPIO DE AMO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº33 /2024 - FMS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 05/2024 – FMS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

MULTI MIX COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.140.626/0001-2, com sede na Rodovia GO-060, S/n, Israelândia-GO, CEP: 76205-000.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para laboratório de acordo com a configuração do aparelho bioquímica, para atender as demandas dos serviços ofertados no Hospital Municipal Luís Carlos Severiano situado no Município De Amorinópolis/Go, garantindo a continuidade das ações de média complexidade à saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 7.203,00(sete mil duzentos e três).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA: 283

ÓRGÃO: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 000302– ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 001126 – ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.045– MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

ELEMENTO: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO:1.02.000– RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF-SAUDE

SUBELEMENTO: 00 – MATERIAL DE CONSUMO

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 11/03/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 11 de março de 2024.

GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA
Secretária de Saúde
Gestor/Ordenador - Decreto 076/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:D5FB9BBA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ACORDO COM A CONFIGURAÇÃO DO APARELHO BIOQUÍMICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS OFERTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LUÍS CARLOS SEVERIANO SITUADO NO MUNICÍPIO DE AMO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº34 /2024 - FMS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 05/2024 – FMS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

C.A HOSPITALARES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº26.457.348/0001-04, com sede na AV BARÃO DO RIO BRANCO QD: 41 LT: 11, JARDIM LUZ APARECIDA DE GOIANIA-GO, CEP: 74915-025.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para laboratório de acordo com a configuração do aparelho bioquímica, para atender as demandas dos serviços ofertados no Hospital Municipal Luís Carlos Severiano situado no Município De Amorinópolis/Go, garantindo a continuidade das ações de média complexidade à saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 8.033,85(oito mil e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FICHA: 283
ÓRGÃO: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 000302– ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 001126 – ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.045– MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO: 3.3.90.30– MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:1.02.000– RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF-SAUDE
SUBELEMENTO: 00 – MATERIAL DE CONSUMO

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 11/03/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 11 de março de 2024.

GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA
Secretária De Saúde
Gestor/Ordenador - Decreto 076/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:68EBE447

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ASSESSORIA PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DANDO ENTRADA E RETIRADA DE DOCUMENTOS, TAIS COMO ENCAMINHAMENTO E EXAMES EM BENEFÍCIO DA SECRETARIA MU

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº35/2024 - FMS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 09/2024 – FMS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

50.450.241 ANA MARIA MARTINS SOARES PEREIRA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.450.241/0001-00, estabelecida na AV MODESTO VAZ MACHADO, SET CENTRAL, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS, GO.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços da assessoria para atuar no município de Goiânia junto a secretaria municipal de saúde dando entrada e retirada de documentos, tais como encaminhamento e exames em benefício da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Amorinópolis/Go, garantindo a continuidade das ações de média complexidade à saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 8.640,00(oito mil seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FICHA: 256
ÓRGÃO: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 000122– ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 001126 – ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.097– MANUTENÇÃO PROGRAM SAUDE DA FAMILIA ESF
ELEMENTO: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO:1.02.000– RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF-SAUDE
SUBELEMENTO: 00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 11/03/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 11 de março de 2024.

GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA
Secretária De Saúde
Gestor/Ordenador - Decreto 076/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:5AEC035E

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE BENS MATERIAIS E APARELHOS ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS OFERTADOS NO ESF- MIRAMONT VIEIRA CARDOSO SITUADO NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DAS AÇÕES DE A

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº36 /2024 - FMS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 10/2024 – FMS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 01.067.073/0001-63 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

MULTI MIX COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.140.626/0001-2, com sede na Rodovia GO-060, S/n, Israelândia-GO, CEP: 76205-000.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada em aquisição de bens materiais e aparelhos eletrônicos, para atender as demandas dos serviços ofertados no ESF-Miramont Vieira Cardoso situado no Município De Amorinópolis/Go, garantindo a continuidade das ações de atenção primaria à saúde.
VALOR GLOBAL: R$ 8.540,00(oito mil quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FICHA: 231
ÓRGÃO: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 13- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 122– ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 001126 – ATENÇÃO BASICA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1.018– AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE-ESF
ELEMENTO: 449052– EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO:2.21.000- SUPERAVIT COVENIOS-UNIÃO/SAUDE
SUBELEMENTO: 00 – – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 11/03/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 11 de março de 2024.

GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA
Secretária De Saúde
Gestor/Ordenador - Decreto 076/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:99DF3C77

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REPARO DO FORRO DE GESSO LISO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS OFERTADOS NO HOSPITAL LUIS CARLOS SEVERIANO SITUADO NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 15/2024 - FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REPARO DO FORRO DE GESSO LISO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS OFERTADOS NO HOSPITAL LUIS CARLOS SEVERIANO SITUADO NO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa 46.397.981 JHONATAN RODRIGUES OLIVEIRA DO CARMO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.397.981/0001-53, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada para o reparo do forro de gesso liso para atender as demandas dos serviços ofertados no Hospital Luis Carlos Severiano situado no Município De Amorinópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para o reparo do forro de gesso liso para atender as demandas dos serviços ofertados no Hospital Luis Carlos Severiano situado no Município De Amorinópolis-Go, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: 46.397.981 JHONATAN RODRIGUES OLIVEIRA DO CARMO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 46.397.981/0001-53, com sede a RUA ALUMINIO, QUADRA 02; LOTE 22, JARDIM URANIO, IPORÁ, GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$3.290,00(três mil duzentos e noventa reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 11 dias do mês de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor/Ordenador - Decreto 076/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:DEAF188E

SECRETARIA DE SAÚDE
AQUISIÇÃO DE UTENSILIO DOMESTICO (LIQUIDIFICADOR E SANDUICHEIRA) PARA MANUTENÇÃO DA COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL LUIS CARLOS SEVERIANO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 13/2024 - FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIO DOMESTICO (LIQUIDIFICADOR E SANDUICHEIRA) PARA MANUTENÇÃO DA COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL LUIS CARLOS SEVERIANO, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa JD MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.847.569/0001- 97, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a aquisição de utensilio doméstico (liquidificador e sanduicheira) para manutenção da cozinha do Hospital Municipal Luís Carlos Severiano, garantindo a continuidade dos serviços ofertados..

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para aquisição de utensilio doméstico (liquidificador e sanduicheira) para manutenção da cozinha do Hospital Municipal Luís Carlos Severiano, garantindo a continuidade dos serviços ofertados., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: JD MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.847.569/0001- 97, com sede na Av. 15 de Novembro, 615 - Centro, Iporá - GO, 76200-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$547,00(quinhentos e quarenta e sete reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 11 dias do mês de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor/Ordenador - Decreto 076/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:95FBCF34

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA DE FOSSA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS OFERTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LUIS CARLOS SEVERIANO E ESF- MIRAMONT VIEIRA CARDOSO"

ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 14/2024 - FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA DE FOSSA PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS OFERTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL LUIS CARLOS SEVERIANO E ESF- MIRAMONT VIEIRA CARDOSO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa REIS SANTOS DESENTUPITORA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.737.463/0001-97, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada em serviços na área de limpeza de fossa para atender as demandas dos serviços ofertados No Hospital Municipal Luís Carlos Severiano E ESF- Miramont Vieira Cardoso.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços na área de limpeza de fossa para atender as demandas dos serviços ofertados No Hospital Municipal Luís Carlos Severiano E ESF- Miramont Vieira Cardoso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: REIS SANTOS DESENTUPITORA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.737.463/0001-97, com sede a ST. CENTRAL, IPORÁ - GO, 76200-000, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 800,00(oitocentos reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis - GO, aos 11 dias do mês de março de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GRACIELLE PEREIRA CRUVINEL VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestor/Ordenador - Decreto 076/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:857300C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº281/2024

PORTARIA FMS Nº281/2024 11 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: UNO PLACA: PQD - 6254 desta municipalidade com saída no dia: 08/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (11/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:88E09220

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº282/2024

PORTARIA FMS Nº282/2024 11 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de CHAPADÃO DO SUL - MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 08/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (11/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E38A172F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº283/2024

PORTARIA FMS Nº283/2024 11 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ADILSON MARTINS DE FREITAS, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Núcleo de Vigilância Sanitária),CPF nº808.742.746-72, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599 desta municipalidade com saída no dia: 08/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (11/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9D898B39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº284/2024

PORTARIA FMS Nº284/2024 11 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria

Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684, desta municipalidade, com saída no dia: 10/03/2024 e retorno previsto para o dia: 13/03/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$601,00 (Seiscentos e Um reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 07 (sete) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$301,00 (Trezentos e Um reais) e despesas com 03 (três) Pernoites no valor de R$100,00 (cem reais) cada, totalizando o valor de R$300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Março do Ano de Dois mil e Vinte e Quatro (11/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BB0B7BDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº285/2024

PORTARIA FMS Nº285/2024 11 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar a retirada do veículo VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK 1245 junto à Shop Bus e o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 junto à CIAASA, desta municipalidade, com saída no dia: 07/03/2024 e retorno previsto para o dia: 09/03/2024, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$372,00 (Trezentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta e Dois reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do Mês de Março do Ano de Dois mil e Vinte e Quatro (11/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B577D9C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº286/2024

PORTARIA FMS Nº286/2024 11 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: MICROÔNIBUS VOLARE – PLACA: PRM 9684 desta municipalidade, com saída no dia: 10/03/2024 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Março do Ano de Dois mil e Vinte e Quatro (11/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:60D985B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº287/2024

PORTARIA FMS Nº287/2024 11 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUÊS, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médica, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 11/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (11/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:9E04DA3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº288/2024

PORTARIA FMS Nº288/2024 11 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de JALES-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de exames, consultas medicas e retornos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 11/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$137,60 (Cento e Trinta e Sete reais e Sessenta centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com Pedágio no valor de R$51,60 (Cinquenta e Um reais e Sessenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (11/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BEDF343E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº290/2024

PORTARIA FMS Nº290/2024 11 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 09/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (11/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:46DE00F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº292/2024

PORTARIA FMS Nº292/2024 - 11 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente em consulta de retorno medico conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 11/03/2024, e retorno no dia 12/03/2024, para internação, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$379,00 (Trezentos e Setenta e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e vinte nove reais), despesa com Abastecimento no valor de R$150,00 (Cento e cinquenta reais), despesa de 01 (uma) Pernoite no valor de R$ 100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (11/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3AE74A2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº289/2024

PORTARIA FMS Nº289/2024 11 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora MARIA DÁLIA OVIEDO SILVA, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 448.072.281-53, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde,

para retirar medicação de Alto Custo do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - AEF na Policlínica, com saída no dia: 12/03/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (11/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DABE1C09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº291/2024

PORTARIA FMS Nº291/2024 - 11 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ANDERSON BARBOSA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 214.244.028-24, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 09/03/2024, e retorno previsto para o dia: 10/03/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta Dois reais) e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (11/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E855F8AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº293/2024

PORTARIA FMS Nº293/2024 11 DE MARÇO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor GENEZIO FELIX DA SILVA, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 354.172.771-34, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar parente da munícipe a Senhora Rute Sodré Mamede que se encontra internada o Senhor Antônio Mamede, conduzindo o veiculo: FIAT CRONOS – PLACA: RPT9G22 desta municipalidade com saída no dia: 09/03/2024, e retorno previsto para o dia: 10/03/2024, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Março do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (11/03/2024).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:15423308

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DE SAÚDE

DISPENSA N. 5848/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**.5848/2024.**Objeto**: contratação de serviço de limpeza de fossa para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Saúde que juntas somam 08 fossas**.Lance Mínimo**: R$ 9.600,00 **Data/horário de Abertura**: 18/03/2024 às 09:00h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br.

Brazabrantes, 11 de março de 2024

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:DAD0B079

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PEÇAS PARA BICICLETAS ELÉTRICAS

DISPENSA N. 5849/2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**.5849/2024.**Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de manutenção corretiva e peças para bicicletas elétricas**.Lance Mínimo**: R$ 22.841,00 **Data/horário de Abertura**: 18/03/2024 às 09:00h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1113 ou pelo site www.brazabrantes.go.gov.br

Brazabrantes, 11 de março de 2024

JOSÉLIA CORDEIRO DE TOLEDO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Raianny Gouveia de Oliveira
Código Identificador:E8D0D49C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGAO ELETRONICO:014/2024

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 014/2024

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **25 de março de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando motivada pela real necessidade de para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO DE RESÍDUOS DA SAÚDE E CADÁVERES DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E SILVESTRES PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS PARA LOCAL DE TRATAMENTO QUE ATENDA AOS REQUISITOS E OS PADRÕES DA ABNT E NORMATIVAS AMBIENTAIS VIGENTES.,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 014/2024** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 12 de março de 2024.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A4995C92

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA:002/2024

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA POR PREÇO GLOBAL N. º 002/2024.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **27 de março de 2024, às 09:00 horas**, no Sistema BNC**, Concorrência Pública,** visando a **Empreitada por Preço Global Contratação para Construção de um Deposito para a Assistência Social em Chapadão do Céu-GO.,** conforme descrito nos projetos, plantas e memorial descritivo anexo ao Edital de CP 002/2024 nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 12 de março de 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:7F854F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 160/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria nº 160/GAB/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 5427/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Especial, o Sr. **DIEGO BATISTA COSTA E SILVA**, em substituição a Sra. Ana Carolina Salabai Barbosa, a ser lotado no Fundo Municipal de Educação - Administrativo, a partir do dia 11 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:28325CDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 006/SMAS/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 006/SMAS/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo n.º 5284/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra. **DIENIFER APARECIDA SANTOS DOS ANJOS,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 11 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março do ano de 2024.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal de Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E8D20657

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 161/GAB/2024

G A B I N E T E

Portaria n.º 161/GAB/2024

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 5530/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico I, o servidor Sr. **WENDERSON FREITAS DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria de Esportes e Juventude, a partir do dia 11 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:291D9F55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 643/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 643/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E IMPRESSÃO DE PAPEL A4, DESTINADO A DAR SUPORTE NAS UNIDADES ESCOLARES, ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES E NÚCLEO INFANTIL ANA SILVERIA DA CONCEIÇÃO.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/03/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: liclicitacao@diorama.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 11 de março de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:EC47B06D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 674/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 674/2024 – COM BASE NA LEI 14.133/2021. ART. 75, §7°.
A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com LEI 14.133/2021. ART. 75, §7°, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA E / OU PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/03/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: liclicitacao@diorama.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 11 de março de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:AD612491

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO 06/2024

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO:	CATILENE ADRIANA PERES LEITE
Nº DO DISTRATO:	06/2024
CPF:	029.826.321-10
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA. – 40 HORAS SEMANAIS, VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA.
SUPORTE LEGAL:	Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1983.
DATA	05/03/2024

C E R T I D Ã O

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** de Distrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 05 março de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:F4D96A6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 075/2024

Diorama - GO, 06 de março de 2024.
Decreto nº 075/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 06 de março de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LORRAINE CASTER CONCEIÇÃO DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.***.519 2ª VIA PC-GO e CPF nº ***.374.611-**, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Gerente de Patrimônio e Almoxarifado – DAI 1 - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 06 dias do mês de março de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:F624BB71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 074/2024

Diorama - GO, 06 de março de 2024.
Decreto nº 074/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 06 de março de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica designado o Servidor **ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS – Mat. 739**, portador do CPF nº 033.***.***-10, RG: 5****77 SPTC-GO**,** residente e domiciliado nesta municipalidade, constante do Quadro de Pessoal efetivo, para exercer a Função de Confiança **Auxiliar do Departamento de Licitações e Contratos – Secretaria Municipal de Administração / Símbolo AFC-1**, criada pela Lei Municipal nº 1.062/2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2024, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 06 dias do mês de março de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:855C9417

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 073/2024

Diorama - GO, 06 de março de 2024.
Decreto nº 073/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 06 de março de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE DIORAMA EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE EX-VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e
CONSIDERANDOo falecimento do Senhor Delcides Freitas da Silva, ocorrido nesta data e os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade do Município de Diorama no decorrer de sua vida como Vice-Prefeito e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;
CONSIDERANDOo consternamento geral da comunidade dioramense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável;
CONSIDERANDOfinalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,
DECRETA:
Art. 1º. Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data e Ponto Facultativo no dia 07 de março de 2024, no Município de Diorama, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Delcides Freitas da Silva, ex Vice-Prefeito deste município, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município.
Parágrafo Único. Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços emergenciais de saúde e limpeza pública.
Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 06 dias do mês de março de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:4CDE5758

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 063/2024

Diorama - GO, 01 de março de 2024.
Decreto nº 063/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 01 de março de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **FÁBIO JUNIOR AMARAL SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.***.523 2ª VIA SSP-GO e CPF nº ***.010.621-**, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Diretor de Serviços Urbanos – DAS 4 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 01 dias do mês de março de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:4CDA28CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024

Processo nº: 517/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELI-ME, CNPJ Nº 17.344.993/0001-11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº. 05/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Recursos Orçamentários:
Ficha: 273-14.05.10.122.1510.2.250.4.4.90.52-107
Ficha: 292-14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.30-107
Valor total: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)
Prazo de Vigência: 08/03/2024 a 31/12/2024

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1.158/2024. 08 de Março de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:E36F32B6

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 584/2023

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, inscrito no CNPJ n. 01.740.497/0001-47 notifica a empresa JOÃO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 27.845.560/0001-01, com sede na Cidade de Mateus Leme-MG, neste ato representada por sócio administrador, Sr. JOÃO FRANCISCO BRAULIO, para, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 11 de março de 2024, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com

FERNANDA COSTA SPÍNDOLA.
Secretária Municipal de Saúde. Decreto N. 10/2021. 11 de Março de 2024.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:82788342

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

SECRETARIA MUNICIPAL DO EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

DECISÃO

Pregão Presencial nº 03/2024 (Processo nº 07/2024).
Recorrente: Instituto Aplicado de Seleção e Pesquisa – IASP - CNPJ/MF nº 32.487.920/0001-72.
Recorrido: Instituto de Tecnologia e Educação LTDA – ITEC - CNPJ/MF nº 11.232.201/0001-30.

Finalidade: **Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público no Município de Guaraíta-GO, incluindo consultoria junto ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos para o mapeamento, revisão e organização dos cargos que serão objeto do certame, através de levantamento e análise de documentos e leis para o correto dimensionamento do quadro de pessoal do Poder Executivo e demais órgãos, conforme especificações do Termo de Referência.**

A empresa INSTITUTO APLICADO DE SELEÇÃO E PESQUISA – IASP - CNPJ/MF nº 32.487.920/0001-72, ora Recorrente, diante da decisão proferida no Pregão nº 03/2024, que acarretou em sua inabilitação, por descumprimento dos subitens 8.5.2 e 8.5.3, manifestou ao fim da sessão pública acerca de seu direito de recorrer.
O Resultado da licitação foi devidamente publicado da forma como preconiza o Edital, do qual as empresa licitantes já saíram intimadas durante a sessão.
Dentro do tríduo legal a empresa Recorrente apresentou por e-mail seu recurso, requestando ao fim sua habilitação, ocasião em que juntou documentos.
Na sequência, foi a empresa INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO – ITEC - CNPJ/MF nº 11.232.201/0001-30 intimada, por e-mail, acerca da interposição do recurso administrativo, e para caso querendo, apresente contrarrazões.
Também dentro do tríduo legal, foram apresentadas as contrarrazões pela empresa Recorrida, onde ao fim, pugnou pela manutenção da inabilitação da empresa Recorrente, inclusive por não ter apresentado atestado de capacidade técnica referente aos cargos de ACE e ACS, bem como por não possuir atestado de capacidade técnica para fazer a consultoria de leis.
Esse é o relatório. Passo a decidir.
Ambos as peças dos licitantes são tempestivas, portanto, passo a recebe-las.
Não existe preliminares a serem analisadas.
Portanto, passemos a enfrentar o mérito dos descontentamentos.
Pois bem.
O Recurso da Requerida não poderá prosperar, por ter claramente descumprido o instrumento convocatório ao não ter demonstrado sua capacidade técnica conforme exigência dos subitens 8.5.2 e 8.5.3 do Edital.
Acerca da vinculação ao instrumento convocatório, assim preceitua o art. 6º da Lei nº 14.133/2021, vejamos:
"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, **da vinculação ao edital**, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições doDecreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)." (grifo nosso)
Ressalta-se, também, que durante o interstício legal o Edital não sofreu qualquer questionamento (impugnação) quanto as suas exigências e conteúdo. Desta forma, todas as empresas que participaram do certame anuíram com as regras impostas no instrumento convocatória, sendo que nenhuma se sentiu prejudicada ou que o Edital estaria extrapolando os regramentos legais.
Nesse sentido é a jurisprudência do STF no RMS 23640/DF, vejamos:
"EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃOAO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2**. Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência. 3. A observância ao princípio constitucional da**

preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso." (grifo nosso)

Nessa mesma linha decidiu o STJ ao analisar a matéria na RESP 1178657, vejamos:

"ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa**", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica**. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida,**não supre a exigência do edital**. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada,**é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes**." (grifo nosso)

Destarte, é pacífico que o princípio da vinculação ao instrumento convocatório**obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.**

Assim, é de fácil conclusão que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Certo é que, a adoção desse posicionamento, ou seja, a inabilitação da empresa Recorrente, não macula em nada o certame, visto que, restou assegurados o cumprimento dos seguintes princípios:

§ **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório** – Obriga a Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento de convocação.

* No caso em comento, uma vez expostas as condições do edital e a Recorrente entender que qualquer exigência contrarie a legislação, poderia ter manifestado interesse em solicitar esclarecimentos ou mesmo apresentar impugnação. Em não fazendo, decai o direito de impugnação, sujeitando-se ao fenômeno da preclusão, conforme previsão do art. 5º e inciso II c/c art. 92, ambos da Lei nº 14.133/2021.

§ **Princípio da Legalidade** – Nos procedimentos de licitação vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor.

* Nota-se que não foi infringindo, o referido princípio, pois não foram feitas exigências que contrariam a legislação vigente (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

§ **Princípio da Igualdade** – Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir competição em todos os procedimentos licitatórios.

* No presente caso, o certame foi devidamente publicado e todos participaram em igualdade de condições (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

§ **Princípio da Impessoalidade** – Obriga a Administração a observar nas decisões proferidas, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação.

* Foi feita a análise das propostas de todas as licitantes habilitadas, com a devida impessoalidade, sem discricionariedade e subjetivismo, tendo por base critérios estabelecidos previamente no Edital (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

§ **Princípio da Moralidade e da Probidade Administrativa** – Prevê que a conduta dos licitantes e dos agentes públicos tem de ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração.

* Não houve privilégios ou favorecimento a nenhuma licitante. Fato é que, a Recorrente descumpriu exigência previamente estabelecida no Edital (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

§ **Princípio da Publicidade** – Prevê que qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação.

* A Comissão Permanente de Licitação tornou público o Edital em observância ao que estabelece o art. 53 da Lei nº 14.133/2021/93, além do que, vem dando publicidade ao certame em todas as suas etapas (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

§ **Princípio do Julgamento Objetivo** – O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade de o julgamento utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração.

* A Comissão de Licitação elaborou o Edital, a fim de garantir não só o menor valor global, mas, principalmente, uma contração dentro das normas legais. Sendo que foram observados todos os critérios objetivos definidos no ato convocatório para análise e julgamento da proposta comercial de cada licitante (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

Portanto, caso algum licitante venha a descumprir as regra editalícias, esse deverá, conforme o caso, ser desclassificado ou inabilitado, pois embora a licitação seja para a escolha da proposta mais vantajosa, deverão ser observados de forma conjunta também, outros fatores que compõe a licitação, onde a escolha não deverá recair apenas no quesito valor, pois se assim fosse, não seria necessário a análise quanto à capacidade técnica, financeira e habilitação jurídica das licitantes, onde a soma desses conjuntos de normas servem para selecionar as empresas mais capacitadas e que cumpriram todas as regras do instrumento convocatório do qual estão vinculadas.

Ademais, a juntada de documento não atende o que dispõe o art. 64 da Lei nº 14.133/2021, *ex vi*:

"Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas."

Diante de todo o exposto, sem muitas delongas e, após analisar o Recurso apresentado pela empresa INSTITUTO APLICADO DE SELEÇÃO E PESQUISA – IASP - CNPJ/MF nº 32.487.920/0001-72, manifestamos pela manutenção de sua inabilitação.

Assim, sendo, o presente recurso embora conhecido por ser próprio e tempestivo, será desprovido, mantendo assim a inabilitação da empresa INSTITUTO APLICADO DE SELEÇÃO E PESQUISA – IASP - CNPJ/MF nº 32.487.920/0001-72.

Deixo de analisar os pedido da empresa INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO – ITEC - CNPJ/MF nº 11.232.201/0001-30 para reanálise dos documentos da empresa INSTITUTO APLICADO DE SELEÇÃO E PESQUISA – IASP - CNPJ/MF nº 32.487.920/0001-72, por não ser próprio às contrarrazões e por se tratar de matéria preclusa.

Ao fim, ressalto à empresa INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO – ITEC - CNPJ/MF nº 11.232.201/0001-30, que o Edital de Pregão Presencial nº 03/2024 é regido apenas pela Lei nº 14.133/2021, pois a novel norma não permite a mesclagens de normas, ainda mais que estão revogadas desde o dia 30 de dezembro de 2023, conforme consta do art. 193 da Lei nº 14.133/2021.

Visando atender o princípio da publicidade, promova a publicação da Decisão para que possa ser de conhecimento de terceiros.

Em ato contínuo, e em respeito ao subitem 10.5 do Item 10 encaminhe o processo com o respectivo recurso a Exma. Sra. Prefeita para que proferia decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Sala de licitação da Prefeitura do Município de Guaraíta/GO, aos 11 dias do mês de março de 2024.

MARISA SOARES DE OLIVEIRA COELHO
Agente de Contratação
Pregoeira

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:61F53703

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, fará realizar licitação no dia 25 de março de 2024, as 09h30min, na modalidade Pregão Eletrônico n° 002/2024, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA** conforme especificações e condições do Edital e Termo de Referência.
Data e horário para recebimento das propostas: até 09h30min do dia 25 de março de 2024. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos jaragua.go.gov.br ou www.licitanet.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Jaraguá, 11 de março de 2024.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:6B32816D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°99/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024

> "Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para prestação de serviços de suporte técnico, na instrumentalização dos recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo, no fomento as ações culturais do município, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviços de suporte técnico, na instrumentalização dos recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo, no fomento as ações culturais do município, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a necessidade da contratação da empresa para suporte técnico e orientações para implementação e instrumentalização dos recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo. Fornecer orientações na elaboração, publicação e desenvolvimento de instrumentos de seleção pública simplificado de acordo com a modalidade de fomento para a seleção de projetos provenientes dos recursos da Lei Paulo Gustavo.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviços de suporte técnico, na instrumentalização dos recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo, no fomento as ações culturais do município, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviços de suporte técnico, na instrumentalização dos recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo, no fomento as ações culturais do município, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MARCELO GOMES CAVALCANTE**, CNPJ. n°**47.370.984/0001-66,** neste ato representado pelo Sr**. MARCELO GOMES CAVALCANTE, inscrito no CPF nº000.996.451-73.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais),** em favor da empresa **MARCELO GOMES CAVALCANTE**, CNPJ. n°**47.370.984/0001-66,** para a contratação da prestação de serviços de suporte técnico, na instrumentalização dos recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo, no fomento as ações culturais do município, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARCELO GOMES CAVALCANTE**, CNPJ. n°**47.370.984/0001-66,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 11 de março de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8EDFABB8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°37/2024

Contrato n°37/2024
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: MARCELO GOMES CAVALCANTE, CNPJ 47.370.984/0001-66
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO NA INSTRUMENTALIZAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DA LEI PAULO GUSTAVO, NO FOMENTO AS AÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor:R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
Dotação nº 12.361.403.2.027.339039 FI 203 FO 120/101
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:11/03/2024
Vigência: 11/03/2024 a 31/12/2024
Processo: 503/2024
Dispensa: 76/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6DF6297A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 27 de março de 2024, às 09:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2024, para REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço unitário, visando FORNECIMENTO DE PEDRAS DE GRANITO COM

INSTALAÇÃO, conforme Termo de Referência e Edital . Processo n° 1445/2024.

Mara Rosa, 11 de março de 2024.

Publique-se.

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F25FCFEE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Processo: 2024010438
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: RM HOSPITALAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.029.414/0001-74, com sede na Avenida Sonnemberg, quadra 147, lote 17, nº 544, Bairro Cidade Jardim, Goiânia /GO, CEP 74.413-125, fone (62) 4006-3993.
Objeto: aditivo para equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº. 048/2023, referente ao pregão eletrônico nº 010/2023, **com o realinhamento dos preços** do item **49** (DAPAGLIFLOZINA 10MG / FORXIGA 10 MG - MARCA ASTRAZENECA).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8E1421B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2023080968

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de serviços na área de saúde fornecidos pela iniciativa privada, para atender à crescente demanda pelos préstimos da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades básicas de saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDRANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás aos 28/12/2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás aos 28/12/2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da empresa **LUCIANO PANIAGO VILELA E CIA (HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA),** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça Coronel Mundinho, Quadra 01, Lote 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.314.599/0001-63, representada pelo seu sócio-diretor, **Dr. JOÃO BATISTA PANIAGO VILELA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 265.038 – SSP/GO e inscrito no CPF (MF) sob o nº 003.014.261-04, visando à prestação atendimento médico-hospitalar às pessoas autorizadas pelo **CREDENCIANTE**, mediante autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão detalhados o estabelecimento e/ou profissional a que se destina o procedimento autorizado, sendo que o **CREDENCIADO** compromete-se a prestar, por seu quadro técnico profissional, em suas instalações, os serviços técnicos contratados, fornecendo inclusive serviços auxiliares que se fizerem necessários ao tratamento recomendado pela técnica médica, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F72CB8E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2023080968

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: LUCIANO PANIAGO VILELA E CIA (HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.314.599/0001-63.
OBJETO: Atendimento médico-hospitalar às pessoas autorizadas pelo **CREDENCIANTE**, mediante autorizações/guias prévias a serem emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, em que serão detalhados o estabelecimento e/ou profissional a que se destina o procedimento autorizado, sendo que o **CREDENCIADO** compromete-se a prestar, por seu quadro técnico profissional, em suas instalações, os serviços técnicos contratados, fornecendo inclusive serviços auxiliares que se fizerem necessários ao tratamento recomendado pela técnica médica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:91837777

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2024007250

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: GABRIEL ALVARENGA SANTOS – ME (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.524.832/0001-04.
OBJETO: Alterações de cláusulas
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº **2023018392** e aditivo nº 2023079812.
DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:445D2109

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA - 2015032860

Nº. DO PROCESSO: 2024008154
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Alteração de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E3493CF4

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2024007517

O GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV, autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 75, II da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021, bem como, segundo as razões explanadas no parecer jurídico, venho por deste:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação para a aquisição de Serviços Técnicos Especializados na Elaboração de Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social relativo em consonância com a Portaria MTP nº 1.467/2022, relativa ao exercício com data focal em 31/12/2023 para melhor funcionalidade deste Instituto Previdenciário de Mineiros, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, tendo ocorrido a opção do detentor da melhor oferta registrada, qual seja, a empresa ATUARIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,
nome fantasia: VESTING CONSULTORIA FINANCEIRA E ATUARIAL, inscrita no CNPJ sob nº 02.535.916/0001-71, no valor global de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), conforme processo administrativo nº 2024007517.
Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos onze de março de dois mil e vinte quatro – 11.03.2024.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5E8BEC83

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2023073250-1

Nº. DO PROCESSO: 2023073250
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SUPERMERCADO JM LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.398.112/0001-27.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá da data da assinatura a *31 de dezembro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1CD25514

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2023073250-2

Nº. DO PROCESSO: 2023073250
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.851.726/0001-80.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá da data da assinatura a *31 de dezembro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D028C9A7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO – 2023073250-3

Nº. DO PROCESSO: 2023073250
MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2023
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ELISANGELA MARTINS MORAIS SUPERMERCADO - EPP, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.284.277/0001-51.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagem.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá da data da assinatura a *31 de dezembro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2024.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Estradas e Rodagem

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8002778C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024015508

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**RANGEL VALARINI FILHO**		
CNPJ/CPF:	**714.375.341-63**		
Endereço:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA C, QUADRA 04, LT.05, SETOR PARQUE DOS JATOBÁS, CCI 14877,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

MARCELO PACHECO
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D0CB6BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024015546

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ADAUTO DE OLIVEIRA**		
CNPJ/CPF:	**058.889.211-49**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA RIO PARANAÍBA, QUADRA 14, LOTE 08, SANTA MARIA, CCI: 31730,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6D2C06D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00016, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR)

AC RURAL E PARTICIPACOES LTDA 30.980.140/0001-34 9459 /00009/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome:
SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: Secretario Municipal da Fazenda / 1101

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9AACB1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024015741

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**LUIS PEREIRA FRANCA**		
CNPJ/CPF:	**170.816.021-34**		
Endereço:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **AV.JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA, QUADRA 12, LT.03, SETOR PEROBEIRAS, CCI 16362,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

MARCELO PACHECO
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:76DF91F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024015692

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ALESSANDRA CRUVINEL CARVALHO**	
CNPJ/CPF:	**008.003.461-65**	
Endereço:		
Bairro:		
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **ALAMEDA DAS TULIPAS, QUADRA 03, LOTE 13, SETOR JARDIM FLORENÇA, CCI:32822 ,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

WILLIAM DE JESUS STOLL
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6A433786

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE SORTEIO

O Município de Nova América, Estado de Goiás, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos Leiloeiros Públicos Oficiais sessão de sorteio a ser realizada no dia 26/03/2024 (vinte e seis de março de dois mil e vinte e quatro) às 14h00m na sala da Comissão de Licitação, sito Av. JK, nº 329, Centro, Nova América-GO, para dar continuidade ao julgamento da licitação Chamamento Público 006/2023, que tem como objeto "Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões na modalidade online, de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Nova América-GO", conforme previsto.

Nova América, aos 11 dias do mês de março de 2024.

EDUARDA GOMES LOURDES
Presidente CPL

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:380E3CE2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE SANTA HELENA DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:** 01/04/2024 às 09h00min**. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br

Santa Helena de Goiás – GO, 11 de março de 2024 .

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Gestora do Fundo Municipal de Educação Infantil de Santa Helena de Goiás

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:AD7E9782

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO N°. 79-2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. 79/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: LARESSA MENDES RESENDE
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO BILATERAL, NÃO HAVENDO A IMPOSIÇÃO DE MULTA CONTRATUAL, CONFORME INC. II, DO ART. 79, DA LEI 8.666/93, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 10 DE FEVEREIRO DE 2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 007/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE MARÇO DE 2024

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:2581902A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°.233/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 3-233/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: GHABRIEL NEVES FERREIRA DE CARVALHO
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 233/2021
VALOR GLOBAL: R$. 468.000,00(QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 07/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 11 DE MARÇO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:C7B40075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°.01/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 2-01/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: GILVAN TOMAZINI MEDICO

OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 01/2022
VALOR GLOBAL: R$. 468.000,00(QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 07/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 11 DE MARÇO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:23BAD0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 1-129/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ALVES E MIGUEL LTDA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 129/2023
VALOR GLOBAL: R$. 42.000,00(QUARENTA E DOIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2024 Á 31/12/2024
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 03/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 11 DE MARÇO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:E3BECEBD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO COMODATO Nº 002/2021.

COMODANTE: Fundação de Assistência Social São Benedito - FUNDASB. **COMODATÁRIO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ACREÚNA. OBJETO**: O presente Aditivo tem por finalidade prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do Comodato Primitivo. **VIGÊNCIA:** 10/12/2023 a 10/12/2024. **ASSINATURA:** 06/03/2024. **ASSINAM:** Aparecido dos Santos Lima – Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:57658FD8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO 001

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024

DECISÃO

RECORRENTES: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; SXMEDIC; KSS COMÉRCIO E INDUSTIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

PROCESSO N° 1475/2024

Tratam-se de Impugnações apresentadas pelas empresas **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 71.256.283/0001-85, **SXMEDIC,** inscrita no CNPJ 29.562.894/0001-95, **KSS COMÉRCIO E INDUSTIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** , inscrita no CNPJ 79.805.263/0001-28, **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ 05.743.288/0001-08, **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ 46.563.938/0014-35, **MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ 07.540.203/0001-10, ao Edital de Pregão Eletrônico n°004/2024, promovido por este Município, visando o Registro de Preço para futura aquisição de equipamentos/materiais permanente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Programa do Governo Federal, através da Portaria GM/MS nº. 544, de 03 de maio de 2023, proposta nº. 058582470001230-11, destinado a aquisição de equipamentos/materiais permanente para o Hospital Municipal José Rezende.

II – DAS RAZÕES DAS IMPUGNANTES
A irresignação das recorrentes se debruça sobre as seguintes exigências:
As recorrentes alegam que diversos itens do edital contêm especificações direcionadas a determinadas marcas e modelos oferecidas pelo mercado. Outrossim, esse direcionamento causaria prejuízo a ampla concorrência do certame.
Alegam que o Item 1 deve ser reformulado por exigir recomendações de potência, quanto a capacidade de técnicas radiológicas programadas, quando a especificações do tipo de fixação e outras funcionalidades do item.
Alegam a nulidade do edital frente a suposta destinação do item 31 por se tratar de características gerais do equipamento EASYSHOCK, marca TOTH LIFE CARE.
Alegam a necessidade de adequação de itens, bem como o saneamento de obscuridades e eventuais vícios presentes no edital.
É o relatório. Passo a apreciar o mérito.
III – DO MÉRITO
Antes, porém, de enveredar no mérito da questão, sobreleva destacar que, compete à administração estabelecer diretrizes do que pretende, especificando o objeto que pretende licitar e os requisitos que venham assegurar o melhor desempenho sem riscos de não atender às suas necessidades.
Em tempo, cumpre ressaltar que, o procedimento licitatório é disciplinado pela sucessão de atos administrativos pré-ordenados, sob o comando do imperativo legal das normas, bem como da disciplina contida na Lei Federal nº 14.133/2021.
Também se considera que, é facultada à administração a liberdade de escolha do momento oportuno para realização do procedimento licitatório, da escolha do objeto que atenda às suas necessidades, das especificações e das condições de execução do futuro CONTRATO.
Deste modo, deve a Administração Pública buscar a satisfação do interesse público, que é o seu Norte e fim maior. Neste passo, ao elaborar o edital do certame, a Administração deve mirar na aquisição de bens e serviços que de fato atendam às necessidades da população. De nada adiantaria o cumprimento de etapas e procedimentos no bojo de um processo licitatório, se ao final a Administração adquirir um bem que não lhe servirá, ou que não lhe atenderá plenamente.
Assim, goza a Administração da prerrogativa de elaborar seu próprio edital conforme os requisitos que lhe são convenientes e oportunos, à luz das suas necessidades, tendo em vista a satisfação do interesse público e o atendimento aos princípios e regras correlatos.
Dessa forma, os requisitos elencados no edital em referência foram estabelecidos através de estudo técnico, realizado por profissionais da área da saúde municipal, no fito de se adquirir um produto de bom desempenho e que, repita-se, atenda às necessidades da saúde pública desenvolvida nesta municipalidade.
Necessário dizer que quando a Administração elabora o edital, elencando as exigências, na maioria dos casos haverá algum interessado que deixará de atender parte delas. Isso não quer dizer, por

si só, que o edital está sendo direcionado. O que se deve prevalecer é a premissa de que não podem tais exigências serem atendidas por apenas uma empresa, o que não se vê no caso presente, pois, sabidamente, há diversos fabricantes que possuem produtos que se amoldam às exigências do edital.
Ora, se Administração colocar em segundo plano as suas necessidades, e reduzir as exigências editalícias unicamente para abarcar o maior número de empresas possível, acabará adentrando numa espiral infinita, pois, como já dito, sempre haverá algum produto que não atenda a um ou outro requisito.
Bem por isso, na busca pela proposta mais vantajosa, deve a Administração conjugar os predicados da qualidade e do preço, pois de nada lhe servirá adquirir um produto por baixo custo, através de um certame concorrido, se ao final este não for eficiente. Não por outro motivo a Administração também tem como vetores os princípios da eficiência e da economicidade.
Contudo, compulsando as impugnações, merece razão algumas alegações, que aceitas, não comprometem os objetivos deste órgão. Dessa forma, este órgão pugna pela publicação do edital ratificado, de modo que, possa sanar eventuais vícios e obscuridades.

IV – DA CONCLUSÃO
Deste modo, presente os requisitos de forma prescritos em lei, resolvo **CONHERCER E DAR PROVIMENTO PARCIAL** às presentes impugnações a fim de sanar vícios e obscuridades, bem como dar o devido prosseguimento do feito.
Intimem-se as empresas da decisão.
Após, proceda-se com as formalidades de praxe.

Bom Jesus-GO, 05 de março de 2024.

DÉBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Debora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:42106D53

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033522/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 030/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento da medicação Pazopanibe 400 MG, 01 (uma) caixa com 60 comprimidos, destinado ao tratamento oncológico, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo R$ R$ 10.662,80 (dez mil e seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) . Data/horário de Abertura: 15 de março de 2024 às 09h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62) 3374 1221 ou pelo site: www.itapirapua.go.gov.br ou email: licitacaoitapirapua@gmail.com.

Itapirapuã-GO, 11 de março de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:05EB2DCA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 031/2024 CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: PAULO HENRIQUE MOREIRA MESSIAS 00762181125, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO N° CNPJ SOB O Nº 40.455.902/0001-37, COM SEDE NA RUA 51, S/N, QD. K 31, LT. 14, SETOR INDEPENDÊNCIA - 3º, COMPLEMENTO, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, REPRESENTA POR **PAULO HENRIQUE MOREIRA MESSIAS**, PORTADOR DO CPF Nº 007.621.811-25. **OBJETO:** TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ACRESCENTAR **25%** DO INSTRUMENTO CONTRATO QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAÇA VAZAMENTO E REPAROS NO HOSPITAL MUNICIPAL**. VALOR: **R$ 862,50 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) ASSINATURA:** 04 DE MARÇO DE 2024.

JANDAIA- GO, 11 DE MARÇO DE 2024 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
- Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D1C5C3D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CREDENCIAMENTO Nº 005/2023
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADO: LAÍS NAVES DIAS, BRASILEIRA, PSICÓLOGA, REGISTRADA NO CRP-09-17188, PORTADORA DO CPF Nº 017.693.441-36 OBJETO: TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ACRESCENTAR 20 % AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA, OS SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE PSICOLOGIA, INCLUI ATENDIMENTO A GRUPOS, ATENDIMENTO CLINICO E DOMICILIAR. VALOR: **R$ 3.740,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS)** ASSINATURA. 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JANDAIA- GO, 11 DE MARÇO DE 2024-

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
- Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:861F034C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CREDENCIAMENTO Nº 014/2022
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADA: JOANNY MEDEIROS COSTA, BRASILEIRA, FONOAUDIÓLOGA, INSCRITA NO CRFA5 - 12244, PORTADORA DO CPF Nº 063.267.981-67. OBJETO: TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ACRESCENTAR 20 % AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGA, PRESTADOS PELA PROFISSIONAL EM FONOAUDIOLOGIA, EM ESPECIAL EM TRATAR DAS DISFUNÇÕES DA FALA E ESCRITA, COM O RECONHECIMENTO DOS PROBLEMAS RELACIONADOS AO APRENDIZADO DA LÍNGUA, HABILITANDO CRIANÇAS COM ATRASO OU DEFICIÊNCIA DE LINGUAGEM. SERVIÇOS RELACIONADOS À MOTRICIDADE ORAL, COM A *SOLUÇÃO* DE PROBLEMAS RELACIONADOS À SUCÇÃO, MASTIGAÇÃO, DEGLUTIÇÃO, RESPIRAÇÃO E FALA. EM CASO DA DESISTÊNCIA DE CONDIÇÕES (EQUIPAMENTOS/LOCAL/ETC.) SERÁ COBRADO AINDA A REALIZAÇÃO DE TESTES DA LINGUINHA E DA ORELHINHA.

VALOR: R$ 3.520,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS). **ASSINATURA**. 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JANDAIA- GO, 11 DE MARÇO DE 2024-

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
- Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:54516349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADO: ALEXANDRE MARQUES GOMES, BRASILEIRO, PSICÓLOGO, PORTADOR DO CPF Nº 027.102.981-12. OBJETO: PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ACRESCENTAR 20 % AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO, OS SERVIÇOS INERENTES AO CARGO DE PSICOLOGIA, INCLUI ATENDIMENTO A GRUPOS, ATENDIMENTO CLINICO E DOMICILIAR. VALOR: **R$ 3.740,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS) ASSINATURA**. 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JANDAIA- GO, 11 DE MARÇO DE 2024-

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7B41289E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

SEXTO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CREDENCIAMENTO Nº 012/2021
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADO: KATIA MARIA CARNEIRO, BRASILEIRA, TÉCNICA EM RADIOLOGIA, INSCRITA NO CRTR-GO Nº 04145T, PORTADORA DO CPF Nº 831.869.801-00. OBJETO: TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ACRESCENTAR 20 % AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM RADIOLOGIA, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA, EM ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE FILMES A SEREM UTILIZADOS, ATENDENDO AO TIPO DE RADIOLOGIA REQUISITADA PELO MÉDICO, VISANDO FACILITAR A EXECUÇÃO DO TRABALHO; COLOCAR OS FILMES NOS CHASSIS, POSICIONANDO E FIXANDO LETRAS E NÚMEROS RADIOPACOS NO FILME, PARA BATER AS CHAPAS RADIOGRÁFICAS; PREPARAR O PACIENTE NAS POSIÇÕES CORRETAS, MEDINDO AS DISTÂNCIAS PARA A FOCALIZAÇÃO DA ÁREA A SER RADIOGRAFADA, A FIM DE OBTER MAIOR NITIDEZ; ACIONAR O APARELHO DE RAIO "X", OBSERVANDO AS INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO; ENCAMINHAR OS CHASSIS COM O FILME À CÂMARA ESCURA E EFETUAR A REVELAÇÃO DA CHAPA; REGISTRAR O NÚMERO DE RADIOGRAFIAS REALIZADAS, DISCRIMINANDO TIPOS, REGIÕES E REQUISITANTES, PARA POSSIBILITAR A ELABORAÇÃO DO BOLETIM ESTATÍSTICO; CONTROLAR O ESTOQUE DE FILMES E DE OUTROS MATERIAIS DO SETOR, VERIFICANDO GASTOS, PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO; OPERAR QUALQUER TIPO DE MÁQUINA PARA A REVELAÇÃO, FIXAÇÃO E SECAGEM DE CHAPAS RADIOGRÁFICAS; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS. VALOR: **R$ 3.850,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JANDAIA- GO, 11 DE MARÇO DE 2024-

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E9985416

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CREDENCIAMENTO Nº 038/2021
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADO: MATEUS HENRIQUE SANTOS ARAUJO, BRASILEIRO, EDUCADOR FISICO, INSCRITO NO CREF/GO SOB O Nº 009914/GO, PORTADOR DO CPF Nº 057.606.281-27. OBJETO: TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ACRESCENTAR 20 % AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FISICO, PRESTADOS PELO PROFISSIONAL EDUCADOR FÍSICO NO ÂMBITO DO NASF, COM ATIVIDADES VOLTADAS A PREVENÇÃO DESENVOLVENDO AÇÕES COMO: TRABALHO EM GRUPOS, ORIENTAÇÃO E PALESTRAS SOBRE EXERCÍCIOS FÍSICOS EM TODOS OS SETORES PÚBLICOS, APOIO AO GRUPO DE HIDROGINÁSTICA, GRUPOS DE PILATES SOLO E OUTROS GRUPOS CORRELATOS COM SUA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AOS PSFS DO MUNICÍPIO. VALOR: **R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) ASSINATURA**. 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JANDAIA- GO, 11 DE MARÇO DE 2024-

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:69715ACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CREDENCIAMENTO Nº 040/2021
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADA: SARA ALMEIDA DA SILVA, BRASILEIRA, FISIOTERAPEUTA, INSCRITA NO CREFITO-11 Nº 113482-F, PORTADORA DO CPF SOB O Nº 001.628.311-29 E DO RG Nº 4600654 2ª VIA SSP-GO, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS. OBJETO: TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ACRESCENTAR 20 % AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA, PRESTADOS PELO NASF, EM ESPECIAL NO QUE TANGE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA; DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA AVALIAR, DIAGNOSTICAR, PREVENIR E TRATAR A SAÚDE DO INDIVÍDUO/COLETIVIDADE NOS ASPECTOS CINÉTICO-FUNCIONAIS; EXECUTAR TRATAMENTO DAS ENFERMIDADES PSICOMOTORAS, ATRAVÉS DE AGENTES FÍSICOS, DENTRO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO. DESENVOLVER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS. VALOR: **R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). ASSINATURA**. 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JANDAIA- GO, 11 DE MARÇO DE 2024-

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7654BB35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023,
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADA: AMANDA ALVES ASSIS MARQUES, BRASILEIRA, TÉCNICA EM RADIOLOGIA, REGISTRADA NO CRTR Nº 10121T, PORTADORA DO CPF Nº 055.067.491-80, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS. **OBJETO:** TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ACRESCENTAR 20 % AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM RADIOLOGIA, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA, EM ESPECIAL PARA SELEÇÃO DE FILMES A SEREM UTILIZADOS, ATENDENDO AO TIPO DE RADIOLOGIA REQUISITADA PELO MÉDICO, VISANDO FACILITAR A EXECUÇÃO DO TRABALHO; COLOCAR OS FILMES NOS CHASSIS, POSICIONANDO E FIXANDO LETRAS E NÚMEROS RADIOPACOS NO FILME, PARA BATER AS CHAPAS RADIOGRÁFICAS; PREPARAR O PACIENTE NAS POSIÇÕES CORRETAS, MEDINDO AS DISTÂNCIAS PARA A FOCALIZAÇÃO DA ÁREA A SER RADIOGRAFADA, A FIM DE OBTER MAIOR NITIDEZ; ACIONAR O APARELHO DE RAIO "X", OBSERVANDO AS INSTRUÇÕES DE FUNCIONAMENTO; ENCAMINHAR OS CHASSIS COM O FILME À CÂMARA ESCURA E EFETUAR A REVELAÇÃO DA CHAPA; REGISTRAR O NÚMERO DE RADIOGRAFIAS REALIZADAS, DISCRIMINANDO TIPOS, REGIÕES E REQUISITANTES, PARA POSSIBILITAR A ELABORAÇÃO DO BOLETIM ESTATÍSTICO; CONTROLAR O ESTOQUE DE FILMES E DE OUTROS MATERIAIS DO SETOR, VERIFICANDO GASTOS, PARA ASSEGURAR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO; OPERAR QUALQUER TIPO DE MÁQUINA PARA A REVELAÇÃO, FIXAÇÃO E SECAGEM DE CHAPAS RADIOGRÁFICAS; EXECUTAR OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS, VALOR: **R$ 3.850,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)) ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JANDAIA- GO,11 DE MARÇO DE 2024-

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:20BBE86C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CREDENCIAMENTO Nº 009/2022,
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADA: LORENNA BORGES COSTA PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB Nº 034.121.491-44, ESTABELECIDA NA AV. JK DE OLIVIERA, CENTRO, JANDAIA, GO. OBJETO: TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ACRESCENTAR 20 % AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA, OS SERVIÇOS DA PROFISSIONAL NA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE APS, EM ESPECIAL NO QUE TANGE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA; DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA AVALIAR, DIAGNOSTICAR, PREVENIR E TRATAR A SAÚDE DO INDIVÍDUO/COLETIVIDADE NOS ASPECTOS CINÉTICO-FUNCIONAIS; EXECUTAR TRATAMENTO DAS ENFERMIDADES PSICOMOTORAS, ATRAVÉS DE AGENTES FÍSICOS, DENTRO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO. DESENVOLVER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS. VALOR: **R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS. ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JANDAIA- GO, 11 DE MARÇO DE 2024-

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:1A09D183

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CREDENCIAMENTO Nº 013/2022
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADA: NATHÁLIA FERNANDES BESSA, BRASILEIRA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REGISTRADA NO COREN-GO 1770784 - TE, PORTADORA DO CPF Nº 754.970.501-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NO DISTRITO DE PALMEUNA MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS. OBJETO: TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ACRESCENTAR 3,98% AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, JUNTO AOS PSFS DE JANDAIA, EM ESPECIAL REALIZAR CADASTRAMENTO E TRIAGEM DAS PESSOAS QUE PROCURAM O POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL; APLICAR INJEÇÕES; VERIFICAR CARTÃO DE VACINAÇÃO; REALIZAR AEROSSOL E CURATIVOS; REALIZAR ATIVIDADES DE DEMANDA ESPONTÂNEA, REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE; AUXILIAR NO GERENCIAMENTO DE INSUMOS DAS UNIDADES; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E O DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E OUTROS AQUI NÃO ESPECIFICADOS, DESDE QUE POSSÍVEIS DE SEREM REALIZADOS E DENTRO DAS LIMITAÇÕES DA CONTRATADA. VALOR: **R$ 594,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JANDAIA- GO, 11 DE MARÇO DE 2024-

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:2DA69C31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CREDENCIAMENTO Nº 007/2021
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADA: SUEIDE MARIA DOS SANTOS MOURA, BRASILEIRA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REGISTRADA NO COREN/GO SOB O Nº 205790-TE, PORTADORA DO CPF Nº 331.446.991-87, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS. OBJETO: TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ACRESCENTAR 3,98 % AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA, EM ESPECIAL REALIZAR CADASTRAMENTO E TRIAGEM ; APLICAR INJEÇÕES; REALIZAR AEROSSOL E CURATIVOS; REALIZAR ATIVIDADES DE DEMANDA ESPONTÂNEA, REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE; AUXILIAR NO GERENCIAMENTO DE INSUMOS DAS UNIDADES; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE; ACOMPANHAR PACIENTES DE TFD QUANDO RECOMENDADO PELO MÉDICO EM AMBULÂNCIA DEVIDAMENTE EQUIPADA E O DESEMPENHO DE OUTRAS

ATIVIDADES CORRELATAS E OUTROS AQUI NÃO ESPECIFICADOS, DESDE QUE POSSÍVEIS DE SEREM REALIZADOS E DENTRO DAS LIMITAÇÕES DA CONTRATADA. VALOR: **R$ 594,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JANDAIA- GO, 11 DE MARÇO DE 2024-

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:31019324

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CREDENCIAMENTO Nº 020/2021
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADA: GLEICIANE ALVES CARVALHO, BRASILEIRA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REGISTRADA NO COREN/GO SOB O Nº 978.422 - TE, PORTADORA DO CPF Nº 043.999.201-06, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS. OBJETO: TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ACRESCENTAR 3,98 % AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA, EM ESPECIAL REALIZAR CADASTRAMENTO E TRIAGEM; APLICAR INJEÇÕES; REALIZAR AEROSSOL E CURATIVOS; REALIZAR ATIVIDADES DE DEMANDA ESPONTÂNEA, REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE; AUXILIAR NO GERENCIAMENTO DE INSUMOS DAS UNIDADES; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE; ACOMPANHAR PACIENTES DE TFD QUANDO RECOMENDADO PELO MÉDICO EM AMBULÂNCIA DEVIDAMENTE EQUIPADA E O DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E OUTROS AQUI NÃO ESPECIFICADOS, DESDE QUE POSSÍVEIS DE SEREM REALIZADOS E DENTRO DAS LIMITAÇÕES DA CONTRATADA. VALOR R$ 594,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) **ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JANDAIA- GO, 11 DE MARÇO DE 2024-

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E6174FCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CREDENCIAMENTO Nº 039/2021
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADA: CLARA SILVA CRUZ, BRASILEIRA, FISIOTERAPEUTA, INSCRITA NO CREFITO-11 Nº 171839-F, PORTADORA DO CPF SOB O Nº 014.734.541-31, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS OBJETO TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ACRESCENTAR 20% AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA, PRESTADOS PELO NASF, EM ESPECIAL NO QUE TANGE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA JUNTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA; DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA AVALIAR, DIAGNOSTICAR, PREVENIR E TRATAR A SAÚDE DO INDIVÍDUO/COLETIVIDADE NOS ASPECTOS CINÉTICO-FUNCIONAIS; EXECUTAR TRATAMENTO DAS ENFERMIDADES PSICOMOTORAS, ATRAVÉS DE AGENTES FÍSICOS, DENTRO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO. DESENVOLVER OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS. VALOR: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). ASSINATURA**:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JANDAIA- GO, 11 DE MARÇO DE 2024-

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5A5C2D62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADA: ANDRESSA PEREIRA DE SOUZA MOURA, BRASILEIRA, FARMACÊUTICA, INSCRITA NO CRF-GO SOB O Nº 17510, PORTADORA DO CPF Nº 701.738.631-08, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS. OBJETO: TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ACRESCENTAR 20% AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSÁVEL TÉCNICA DA FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL, COMPREENDENDO A COORDENAÇÃO E O CONTROLE QUANTO AO ESTOQUE DE MEDICAMENTOS; À INDICAÇÃO DE AQUISIÇÃO E O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR O ACERVO DA FARMÁCIA BÁSICA VALOR: R$ 3.960,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). **ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JANDAIA- GO, 11 DE MARÇO DE 2024-

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:52A10961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CREDENCIAMENTO Nº 034/2021
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADA: ELZA ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, REGISTRADA NO COREN/GO SOB O Nº 573.460, PORTADORA DO CPF Nº 740.454.233-20, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS. OBJETO: PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ACRESCENTAR 3,98% AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, PRESTADOS PELA PROFISSIONAL JUNTO AOS PSFS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, EM ESPECIAL NA REALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO E TRIAGEM DAS PESSOAS QUE PROCURAM OS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL. VALOR: R$ 594,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). **ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JANDAIA- GO, 11 DE MARÇO DE 2024-

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:AC5D1CB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADO: JUCILENE RIBEIRO DA SILVA, BRASILEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, REGISTRADA NO COREN/GO SOB O Nº 1687167-TE, PORTADORA DO CPF Nº 979.726.221-91, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS. OBJETO: PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ACRESCENTAR 3,98% AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, PRESTADOS PELA PROFISSIONAL JUNTO AOS PSFS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, EM ESPECIAL NA REALIZAÇÃO DE CADASTRAMENTO E TRIAGEM DAS PESSOAS QUE PROCURAM OS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ACRESCENTAR 3,98% AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, PRESTADOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA, EM ESPECIAL REALIZAR CADASTRAMENTO E TRIAGEM; APLICAR INJEÇÕES; REALIZAR AEROSSOL E CURATIVOS; REALIZAR ATIVIDADES DE DEMANDA ESPONTÂNEA, REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE; AUXILIAR NO GERENCIAMENTO DE INSUMOS DAS UNIDADES; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE; ACOMPANHAR PACIENTES DE TFD QUANDO RECOMENDADO PELO MÉDICO EM AMBULÂNCIA DEVIDAMENTE EQUIPADA E O DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E OUTROS AQUI NÃO ESPECIFICADOS, DESDE QUE POSSÍVEIS DE SEREM REALIZADOS E DENTRO DAS LIMITAÇÕES DA CONTRATADA. VALOR: R$ 594,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). **ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JANDAIA- GO, 11 DE MARÇO DE 2024-

MILENA PEREIRA LOPES MOURA **-**
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7ADBFF9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 033/2024
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 017/2024
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: 47.590.024 JULIANA PAULA RIBEIRO, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO **47.590.024/0001-01**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA RUA MOURA, S/N, QD. 19, LT. 06, ST. NOVA VILA, JANDAIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR **JULIANA PAULA RIBEIRO**, PORTADORA DO CPF Nº 956.948.381-49.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS COM MONITORES, QUE DEVERÃO SER UTILIZADOS TODAS AS QUINTAS-FEIRAS DURANTE A REALIZAÇÃO DA FEIRINHA FIM DE TARDE**. ASSINATURA: 08/03/2024.**VIGÊNCIA:** DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.**VALOR GLOBAL: R$ 27.675,00 (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**

JANDAIA- GO, 11 DE MARÇO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9649B273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa para aquisição de produto a serem utilizados na lavagem e desinfecção de rouparia da escola de ensino fundamental (IEFRAM e ESCOLA ELZA, DEP. DE ESPORTE e SECRETARIA DE SAÚDE, de acordo com as especificações contidas neste termo de referência,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10:00hs** do dia **15 de março de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço por item. Todos os documentos estão disponíveis no site oficial www.jandaia.go.gov.br na aba **AVISO DE DISPENSA**, maiores informações poderão solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, OU retirados na sala da Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás, CEP: 75950-000, em dias e horários de expediente, maiores informações pelo fone (64) 992194683.

Jandaia, Go 11/03/2024.

ELISANGELA TELES DE OLIVEIRA ALVES **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:D8CFF911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADO: ROSELENA ALVES DOS SANTOS, BRASILEIRA, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, REGISTRADA NO COREN/GO SOB O Nº 1145711-TE, PORTADORA DO CPF Nº 002.929.361-84, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS. OBJETO: TERMO ADITIVO QUE TEM COMO OBJETO ACRESCENTAR 3,98 % AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, PRESTADOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA, EM ESPECIAL REALIZAR CADASTRAMENTO E TRIAGEM; APLICAR INJEÇÕES; REALIZAR AEROSSOL E CURATIVOS; REALIZAR ATIVIDADES DE DEMANDA ESPONTÂNEA, REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE; AUXILIAR NO GERENCIAMENTO DE INSUMOS DAS UNIDADES; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE; ACOMPANHAR PACIENTES DE TFD QUANDO RECOMENDADO PELO MÉDICO EM AMBULÂNCIA DEVIDAMENTE EQUIPADA E O DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E OUTROS AQUI NÃO ESPECIFICADOS, DESDE QUE POSSÍVEIS DE SEREM REALIZADOS E DENTRO DAS LIMITAÇÕES DA CONTRATADA. VALOR: R$ 594,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). **ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JANDAIA- GO, 11 DE MARÇO DE 2024-

MILENA PEREIRA LOPES MOURA **-**
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:8522D223

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CREDENCIAMENTO Nº 011/2021

CREDENCIANTE: FMS
CREDENCIADO: MAYSA PEREIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REGISTRADA NO COREN/GO SOB O Nº 543289-TE, NO CPF Nº 585.615.521-15, E PORTADORA DO RG Nº 2241070 SSP-GO, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE INDIARA, GOIÁS. OBJETO: TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO ACRESCENTAR 3,98 % AO INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, PRESTADOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA, EM ESPECIAL REALIZAR CADASTRAMENTO E TRIAGEM; APLICAR INJEÇÕES; REALIZAR AEROSOL E CURATIVOS; REALIZAR ATIVIDADES DE DEMANDA ESPONTÂNEA, REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE; AUXILIAR NO GERENCIAMENTO DE INSUMOS DAS UNIDADES; PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE; ACOMPANHAR PACIENTES DE TFD QUANDO RECOMENDADO PELO MÉDICO EM AMBULÂNCIA DEVIDAMENTE EQUIPADA E O DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS E OUTROS AQUI NÃO ESPECIFICADOS, DESDE QUE POSSÍVEIS DE SEREM REALIZADOS E DENTRO DAS LIMITAÇÕES DA CONTRATADA. VALOR: R$ 594,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) **ASSINATURA:** 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JANDAIA- GO, 11 DE MARÇO DE 2024-

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B4ABEA16

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico- Edital nº 001/2024 - SRP
No dia **27/03/2024** às **09h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura e eventual **Aquisição de tonner e cilindros para manutenção das maquinas de impressão do Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo- Goiás, Lei 14.133,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 11 de março de 2024.

AMANDA SOARES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:0E69C4E5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA - MATERIAIS FISIOTERAPIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROCESSO: 867/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA A SALA DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da proposta de preços: 14/03/2024, às 17:00 horas.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, **11 de março de 2024**.

FLÁVIA ROZENDO SOUZA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EF26FB15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 89/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 583/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 89/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção de veículo lotado no Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas,

do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PRÓ-DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.669.491/0001-29, pelo valor total de **R$ 21.290,00 (vinte e um mil duzentos e noventa reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 6 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5D6F9EEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 84/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 682/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 84/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de colchões para camas hospitalares para atender necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MULTIMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.140.626/0001-21, pelo valor total de **R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 5 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:05B47C59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 88/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 500/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 88/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção em retroescavadeira lotada no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PRÓ-DIESEL COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.669.491/0001-29, pelo valor total de **R$ 68.330,00 (sessenta e oito mil trezentos e trinta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 6 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:ABDDE259

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 596/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 111/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de assistência técnica na folha de pagamento, e-Social, Colare de Pessoal, EFD-Reinf e DCTFWEB do exercício 2024, atendendo assim necessidades da administração pública.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas,

do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

EDUARDO PEREIRA DE SOUZA 00432372156, inscrita no CNPJ nº **47.627.584/0001-93,** pelo valor total de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 5 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:466A47B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 518/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 116/2024**, objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JENNIFY KELLY MORAES TORRES, inscrita no CPF nº **034.657.422-65,** pelo valor total de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); e**

TÁLITA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº **064.325.711-03,** pelo valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 7 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E9359D10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica.
02 – Julgo **PROCEDENTE** o pedido de exclusão do nome do Senhor JOÃO EVANGELISTA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 251.742.821-20, de um imóvel supostamente situado na Avenida Antônio Ferreira de Sousa, Qd. 21 Lt. 19, Centro, no Município de Palestina de Goiás, cuja inscrição cadastral é 001.001.0021.0009.0001, já que o imóvel não é mais de sua propriedade.
03 – **Determino** que mantenha o cadastro no nome da atual proprietária Sra. Marlene Pereira Barbosa de Souza, inscrita no CPF sob o nº 912.287.191-87, mantendo-se também a cobrança de débitos de IPTU dos exercícios anuais direcionados a referida contribuinte, cujo documento consta do processo em análise.
04 - Intime-se formalmente o Requerente encaminhando cópia do parecer e desta decisão, determinando ao Setor de Arrecadação que tome todas as medidas necessárias para o atendimento da presente decisão.

04 – Após. Arquive-se.
Cumpra-se.

Palestina de Goiás/GO, 11 de março de 2024.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CA14FFD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA - SOLDA MÁQUINAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Processo: 1085/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM MÁQUINAS DE GRANDE PORTE PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/03/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, **11 de março de 2024**.

TIAGO JORGE TIRLONI,
Secretário Municipal de Agricultura.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:8F635393

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 103/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 473/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 103/2024,** objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ROBERTO SANTANA PEREIRA, inscrito no **CPF nº 012.647.541-59**, pelo valor total de **R$ 2.666,00 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 4 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EFA9B288

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 996/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 112/2024**, objetivando o pagamento de taxa de anuidade referente ao ano 2024 junto a UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO UNDIME/GO, atendendo assim necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO UNDIME/GO, inscrita no CNPJ nº 37.285.699/0001-93, pelo valor total de **R$ 845,00 (oitocentos e quarenta e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 6 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D62D3C43

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 113/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 563/2024,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 113/2024,** objetivando a contratação de apoio técnico operacional para atender necessidades do Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ELIETE NERE RODRIGUES, inscrita no **CPF nº 016.845.301-05**, pelo valor total de **R$ 2.023,78 (dois mil vinte e três reais e setenta e oito centavos); e**

UELMA JESUS DE MORAES, inscrita no **CPF nº 020.190.551-55**, pelo valor total de **R$ 800,02 (oitocentos reais e dois centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 6 de março de 2024.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FD226D4C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 69/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 69/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para confecção de 10 camisetas para uniforme da equipe do conselho tutelar, de interesse da secretaria municipal de assistência social."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para **confecção de 10 camisetas para uniforme da equipe do conselho tutelar**, de interesse da secretaria municipal de assistência social;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para **confecção de uniformes,** de interesse da secretaria municipal de assistência social, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 480,00** (Quatrocentos e Oitenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 69/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NAURIA STEFANE SIQUEIRA DOS SANTOS CUNHA,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.396.810/0001-25, estabelecida na rua 16, s/n Quadra 38, Lt.08, Setor Antônio Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social – 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00**, Ficha: **278**, Sub Elemento: **70**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação do Recurso: **00** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2024.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:265DAB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 514/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 514/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa aquisição de material betuminoso (emulsão asfáltica RL 1C), para a manutenção e conservação da malha asfáltica, de interesse desta secretaria;

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material betuminoso (emulsão asfáltica RL 1C) para a manutenção e conservação da malha asfáltica, de interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável de licitação a contratação de pessoa jurídica para empresa para aquisição de materiais químicos, de interesse desta secretaria municipal de urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 27.000,00** (Vinte e Sete Mil Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 514/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SEMEAR BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.191.702/0002-09, estabelecida na Q 111 conjunto B lotes n.16 e 18, parque da barragem setor 10, Aguas Lindas de Goiás/GO, CEP: 72.925-165, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos** – **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **109**, Sub Elemento: **11**, Recurso: **FUNDO ESPECIAL**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recursos: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de Março de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:88AE7433

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 636/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 636/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de equipamento médico (desfibrilador), para a UBS João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:FCE82DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 635/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 635/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição de equipamento médico (desfibrilador), no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2024.

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:D7F54B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.182/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.182/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para atender a unidade básica de saúde (UBS),João Francisco de Oliveira, de interesse da secretaria municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para atender a unidade básica de saúde (UBS), João Francisco de Oliveira de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado

no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.586,90** (Três Mil e Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 182/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROTEÇÃO E SERV ESPECIALIZADOS),** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.851.726/0001-80, estabelecida na rua quinze, n. 47 QD. M LT.10, setor machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-132, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – 06.04.10.301.0005.2.044- 3.3.90.30.00**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **22**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:EB713E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.183/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.183/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de uso em geral para atender a unidade básica de saúde (UBS),João Francisco de Oliveira, de interesse da secretaria municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais em uso geral para atender a unidade básica de saúde (UBS), João Francisco de Oliveira de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 279,00** (Duzentos Setenta e Nove Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 183/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA (TOTAL SEGURANÇA EQUIP DE PROTEÇÃO E SERV ESPECIALIZADOS),** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.851.726/0001-80, estabelecida na rua quinze, n. 47 QD. M LT.10, setor machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-132, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde – 06.04.10.301.0005.2.044- 3.3.90.30.00**, Ficha: **202**, Sub Elemento: **22**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:15D197F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 249-2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 249-2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para o conserto e reparos no raio-x do hospital municipal, de interesse da secretaria municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para o conserto e reparos no raio-x do hospital municipal, de interesse da Secretaria municipal de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em aparelhos hospitalares, de interesse da secretaria Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 21.700,00** (Vinte e Um Mil e Setecentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 249/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JFA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (TECNOMARRA PRODUTOS E SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES),**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.389.747/0001-65, estabelecida na rua AC9, n.241 Quadra 6, Lt.01 Lt.02. LT.39 casa 2, residencial Ana Clara, Goiânia/GO, CEP: 74.356-120, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal – 06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00**, Ficha: **219**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:E78C0EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.550/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.550/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório destinados a unidade básica de saúde (UBS) João Francisco de Oliveira, atendendo a proposta de aquisição do ministério de saúde nº 22732.193000/1230-01;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de escritório destinados a unidade básica de saúde (UBS) João Francisco de Oliveira, atendendo a proposta de aquisição do mistério da saúde nº 22732.193000/1230-01;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de permanentes, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de **R$1.842,00** (Um Mil e

Oitocentos e Quarenta e Dois Reais) e conta vinculada ao recolhimento da despesas em apreço do valor da proposta 22732.193000/1230-01/23 de **R$ 1.521,00** (Um Mil e Quinhentos e Vinte e Um Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 550/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (OFFICE),** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n07.658.192/0001-77, estabelecida na avenida ino de Rezende , QD.28 LT.11, Ioris, Mineiros/GO, CEP: 75.8830-002, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II– 06.04.10.301.0005.2.034- 4.4.90.52.00**, Ficha: **196**, Sub Elemento: **42**, Recurso: **521810 INVEST SUS**, Fonte de Recursos: **221**, Destinação do Recurso: **00**, Orçamento: **Manutenção das Atividades da Unidade Básica de Saúde II– 06.04.10.301.0005.2.034- 4.4.90.52.00**, Ficha: **196**, Sub Elemento: **42**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:D937A301

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.699/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.699/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas séptica do hospital municipal Otacilio José de Rezende, de interesse da secretaria municipal de saúde;

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas séptica do hospital municipal Otacilio José de Rezende de interesse da secretaria municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresas idôneas, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, de interesse da Secretaria municipal de Saúde, conforme detalhado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.800,00** (Um Mil e Oitocentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 699/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARCO SUEL MACHADO DE AS (ARIANOS PRESTADOR DE SERVIÇOS),** pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.652.200/0001-01, estabelecida na rua oito, s/n, QD. 05 LT.12, residencial dona alcira de Rezende (mut.IV), Mineiros/GO, CEP: 75.834-369, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**Manutenção das Atividades do Hospital Municipal – 06.04.10.302.0005.2.009- 3.3.90.39.00**, Ficha: **219**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recursos: **102**, Destinação do Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da lei de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIADE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 08 (oito) dias do mês de Março de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:C15732BA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA R.P 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

Pregão Eletrônico 056/2023. Objeto: aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **JH SQUARIZI OLIVEIRA COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.450.666/0001-53**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 4,71 para o item nº 25. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 15, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 22 de fevereiro de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:564F64EF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO À ATA R.P 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

Pregão Eletrônico 099/2023. Objeto: aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos do Município de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **MATEUS DE FREITAS SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.028.96/0001-04**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 1,58 para o item nº 136, R$ 1,58 para o item nº 137 e R$ 1,92 para o item nº 139. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 15, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 11 de março de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E1585A42

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 130/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 130/2024**, processo administrativo n.º 130/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço médico de exames de imagem (angiotomografia de coronárias) de urgência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 130/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **IMEC DIAGNOSTICO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 20.714.637/0001-57, com sede administrativa à Rua Leopoldina Salgado, nº 203, Setor Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço médico de exames de imagem (angiotomografia de coronárias) de urgência, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:6AFE5B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 135/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 135/2024**, processo administrativo n.º 135/2024, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço médico de exames de urgência (eletroneuromiografia membros superiores), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
"A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de SAÚDE, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 135/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **NEUROCENTRO SERVICOS MEDICOS & EXAMES CLINICOS SS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 07.488.727/0001-09, com sede administrativa à Rua 104, nº 116, QD. F21 LT. 16/18 Bairro Setor Sul, no município de Goiânia-GO, CEP: 74083300, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço médico de exames de urgência (eletroneuromiografia membros superiores), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 240,00**

(Duzentos e quarenta reais), tudo em conformidade com a legislação vigente."

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:7990F931

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 678/2024
Dispensa n° 44/2024

O Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 12/03/2024 ao dia 14/03/2024 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE FORMULA ALIMENTÍCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE LIVIA ESTER BARBOSA DE OLIVEIRA. conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 11 de março de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:DB7EE085

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 697/2024
Dispensa n° 48/2024

O Fundo Municipal de Saúde de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 12/03/2024 ao dia 14/03/2024 das 08:00h até 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS MÉDICOS-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

SÃO DOMINGOS-GO, 11 de março de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:80BED440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 196/2024
Dispensa n° 36/2024

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 12/03/2024 ao dia 14/03/2024 das 08h até as 16:30h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-GO.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverão ser apresentadas juntamente com a proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência e os demais anexos encontram-se disponível no site: https://saodomingos.centi.com.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das propostas é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

São Domingos-GO, 11 de Março de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:E29FF491

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 83/2024,FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CREDENCIAMENTO DO EDITAL 131/2023- MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

O(a)FMS SAODOMINGOS, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público o seguinte contrato:
Número:FMS SAO DOMINGOS Órgão:FMS SAO DOMINGOSFMS SAO DOMINGOSValor:R$ 18.000,00 Credor: RM SERVICOS TECNOLOGICOS EM RADIOLOGIA E GESSO LTDA Vigência: 04/03/2024 Á 31/12/2024 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - 131/2023

Objeto: CONTRATO 83/2024, É OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO EM RADIOLOGIA E GESSO: DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: REALIZA EXAMES DE RAIO-X E APLICAÇÃO DE APARELHO GESSADO. REALIZA EXAMES RADIOGRÁFICOS CONVENCIONAIS. PROCESSA FILMES RADIOLÓGICOS, PREPARA SOLUÇÕES QUÍMICAS E ORGANIZA A SALA DE

PROCESSAMENTO. REALIZAR O PROCESSAMENTO E A DOCUMENTAÇÃO DAS IMAGENS ADQUIRIDAS. CONTROLAR RADIOGRAFIAS REALIZADAS, REGISTRANDO NÚMEROS, DISCRIMINANDO TIPO E REQUISITANTE. MANTER EQUIPAMENTOS E A UNIDADE DE TRABALHO ORGANIZADA, ZELANDO PELA SUA CONSERVAÇÃO E COMUNICANDO AO SUPERIOR EVENTUAIS PROBLEMAS. PARTICIPAR DE PROGRAMA DE TREINAMENTO, QUANDO CONVOCADO. EXECUTAR TAREFAS PERTINENTES À ÁREA DE ATUAÇÃO, UTILIZANDO-SE DE EQUIPAMENTOS. REMUNERAÇÃO: R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS) CARGA HORÁRIA: 08 PLANTÕES MENSAIS, E SOBRE AVISO EM CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA., EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, A FIM DE COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/GO. Documento(s): CONTRATO 83-2024 Disponibilizado através do endereço eletrônico: http://www.saodomingos.go.gov.br/

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:7401AA88

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°: 059/2024
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02 MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS.
CREDENCIADO: VITOR OLIVEIRA DE MATOS, CPF N° 009.428.751-17.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE 12(DOZE) HORAS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO, CONFORME ESCALA, HORÁRIOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.
VALOR GLOBAL: R$ 39.960,00 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 11/03/2024 À 31/12/2024.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:5EE405D7

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 054/2024, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 637/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: MURILO HENRIQUE RESENDE MARQUES, CPF N° 055.905.201-42.
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO LAZER.
VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/03/2024 à 31/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:8C448BD2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO - 2024006747

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para ARQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A NOVA SEDE DO CRAS APOIO E PROJETO CONVIVER, REGIDA PELA LEI 14.133/2021, NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 75, INC. II..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
CARRER E MENEGOL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.272.293/0001-05 estabelecida na AVENIDA ANTONIO CARLOS PANIAGO Bairro CENTRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	12488 - 01 LONGARINA 03 LUGARES			30.0000	UNIDADE	R$ 872,0000	R$ 26.160,00
2	2	35556 - MESA EM L			3.0000	UNIDADE	R$ 1.100,0000	R$ 3.300,00
3	3	73482 - MESA PARA COMPUTADOR C/ 4 GAVETAS	MESA PARA COMPUTADOR C/ 4 GAVETAS EM MDP, BP, ESPESSURA DO TAMPO (MM): 50, COM SAPATAS, POSSUI BORDA DE PVC COM 6 PÉS/SAPATAS, PÉS		10.0000	UNIDADE	R$ 1.690,0000	R$ 16.900,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 46.360,00					

TOTAL GERAL: R$ 46.360,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros,06 / 03 / 2024.

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5BE2E771

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO - 2024011632

TOTAL DO FORNECEDOR:

Processos: 2024011632

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO - CAFÉ 500GR, PARA ATENDER AO PROJETO CONVIVER DURANTE O ANO DE 2024. CONTA: 64.025-5, FONTE: 229-000, FICHA: 20243271. REGIDA PELA LEI 14.133/21, NAS DISPOSIÇÕES DO ART. 75, INC II.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à (s) empresa
COMERCIAL ATACADAO 2 LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.930.668/0001-10 estabelecida na AV NILSON DANTAS PIRES Nº 92 Bairro CONJUNTO CIDADE JARDIM II, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	70544 - COPO DESCARTÁVEL 200 ML - CX C/ 25X100			22.0000	CAIXA	R$ 110,8900	R$ 2.439,58
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 2.439,58					

SUPERMERCADO JM LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.398.112/0001-27 estabelecida na RUA B DOIS Bairro PARQUE DOS JATOBAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	2	6869 - CAFE KG			40.0000	QUILO	R$ 40,0000	R$ 1.600,00
3	3	20300 - AÇUCAR KG			20.0000	QUILO	R$ 3,7500	R$ 75,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.675,00					

TOTAL GERAL: 4.114,58

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 11/03/2024

Gestor (a) do (a) Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:36202626

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024013949

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74 INC I, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74 INC I, Lei 14.133/21, para REFERENTE A TAXA DE ANUIDADE | ANATEL.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
ANATEL- AGENCIA NACIONAL TELECOMUNICACOE, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.030.715/0001-12 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	52916 - TAXA DE ANUIDADE			1.0000	UNIDADE	R$ 19,6500	R$ 19,65
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 19,65					

TOTAL GERAL: R$ 19,65

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 04/03/2024

Gestor(A) Do(A) Prefeitura Municipal De Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E420A3C1

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO - 2024008830

Processos: 2024008830
O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);
RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE 03 TRENAS LASER PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA DA SECRETARIA DA FAZENDA.DE ACORDO COM A LEI 14133/21 ART.75 , II..
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
TW COMÉRCIO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.316.566/0001-28 estabelecida na RUA 5A QD 396 LT 18 CASA 01 Bairro CHÁCARA SÃO PEDRO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	63706 - TRENA LASER 50 MT			3.0000	UNIDADE	R$ 363,4000	R$ 1.090,20
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.090,20					

TOTAL GERAL: 1.090,20

PUBLIQUE-SE

Mineiros,08/03/2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:79C177E9

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO - 2024011431

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para SOLICITA AQUISIÇÃO DE 04 CERTIFICADO DIGITAL..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

AR MINEIRA CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 27.489.125/0001-83 estabelecida na FORTALEZA Bairro VENEZA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	900756 - CERTIFICADO DIGITAL			1.0000	UNIDADE	R$ 130,0000	R$ 130,00
2	2	900756 - CERTIFICADO DIGITAL			2.0000	UNIDADE	R$ 99,0000	R$ 198,00
3	3	900756 - CERTIFICADO DIGITAL			1.0000	UNIDADE	R$ 160,0000	R$ 160,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 488,00					

TOTAL GERAL: R$ 488,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros,08 / 03 / 2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DECC4CBF

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024013285

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para REFERENTE AO REPASSE DO PROGRAMA PEQUENA MONTA EM NOME DO SERVIDOR ADIMAR JOSÉ DE SOUZA REFERENTE AO MÊS DE MARÇO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

ADIMAR JOSE DE SOUZA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 588.085.151-68 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	49498 - MATERIAL CONSUMO/ADIANTAMENTO			1.0000	UNIDADE	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,00
2	2	50115 - ADIANTAMENTO PEQUENA MONTA			1.0000	UNIDADE	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,00
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 10.000,00					

TOTAL GERAL: R$ 10.000,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros,07 / 03 / 2024

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D61A2493

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO 124

Processo Administrativo: 124/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Tabela Constante na Cláusula Segunda, do Contrato Administrativo de n. 139/2021, celebrado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 26/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a redação descrita do Contrato Administrativo de n. 139/2021 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alteração da tabela do Contrato 139/2021, especificado no preâmbulo do Contrato Administrativo, da seguinte forma:

Onde se lê:

LOCAL	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO MULTIFUNCIONAL DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICA COM REDE WIRELESS (SEM FIO), COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) PÁGINAS POR MINUTO: FUNÇÃO COPIADORA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; IMPRESSORA; FAX E SCANNER, COM DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E CÓPIA (FRENTE E VERSO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200X1200 DPI; BANDEJA PARA CARREGAR PAPÉIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO PELO VIDRO E ALIMENTADOR; ENTRADA USB QUE PERMITE IMPRIMIR E DIGITALIZAR DE UM DISPOSITIVO DE DADOS (EX: PEN DRIVE). OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS DEVERÃO ATENDER À ESTIMATIVA DE CÓPIAS MENSAL GLOBAL DE 35.000 (TRINTA E CINCO MIL) CÓPIAS	R$ 370,00
Conselho tutelar	01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO MULTIFUNCIONAL DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICA COM REDE WIRELESS (SEM FIO), COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) PÁGINAS POR MINUTO: FUNÇÃO COPIADORA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; IMPRESSORA; FAX E SCANNER, COM DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E CÓPIA (FRENTE E VERSO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200X1200 DPI; BANDEJA PARA CARREGAR PAPÉIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO PELO VIDRO E ALIMENTADOR; ENTRADA USB QUE PERMITE IMPRIMIR E DIGITALIZAR DE UM DISPOSITIVO DE DADOS (EX: PEN DRIVE). OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS DEVERÃO ATENDER À ESTIMATIVA DE CÓPIAS MENSAL GLOBAL DE 35.000 (TRINTA E CINCO MIL) CÓPIAS	R$ 370,00

Leia-se:

LOCAL	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO MULTIFUNCIONAL DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICA COM REDE WIRELESS (SEM FIO), COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) PÁGINAS POR MINUTO: FUNÇÃO COPIADORA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; IMPRESSORA; FAX E SCANNER, COM DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E CÓPIA (FRENTE E VERSO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200X1200 DPI; BANDEJA PARA CARREGAR PAPÉIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO PELO VIDRO E ALIMENTADOR; ENTRADA USB QUE PERMITE IMPRIMIR E DIGITALIZAR DE UM DISPOSITIVO DE DADOS (EX: PEN DRIVE). OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS DEVERÃO ATENDER À ESTIMATIVA DE CÓPIAS MENSAL GLOBAL DE 35.000 (TRINTA E CINCO MIL) CÓPIAS	R$ 370,00

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se a Tabela mencionada do contrato aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 11 de março de 2024.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do FMAS

De acordo: _____

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

NAIELLY SILVEIRA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023
Assessoria Jurídica Controladoria Interna

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:BF25B61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE APOSTILAMENTO 630

Processo Administrativo: 630/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Tabela Constante na Cláusula Segunda, do Contrato Administrativo de n. 141/2021, celebrado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 25/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a redação descrita do Contrato Administrativo de n. 141/2021 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
O gestor do Executivo Municipal, tendo em consideração, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alteração da tabela do Contrato 141/2021, especificado no preâmbulo do Contrato Administrativo, da seguinte forma:

Onde se lê:

LOCAL	QT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT
Prefeitura Municipal de Portelândia (Departamentos: • Compras; • Protocolo; • Contabilidade; • Jurídico; • Controle Interno.	05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO MULTIFUNCIONAL DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICA COM REDE WIRELESS (SEM FIO), COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) PÁGINAS POR MINUTO: FUNÇÃO COPIADORA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; IMPRESSORA; FAX E SCANNER, COM DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E CÓPIA (FRENTE E VERSO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200X1200 DPI; BANDEJA PARA CARREGAR PAPÉIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO PELO VIDRO E ALIMENTADOR; ENTRADA USB QUE PERMITE IMPRIMIR E DIGITALIZAR DE UM DISPOSITIVO DE DADOS (EX: PEN DRIVE). OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS DEVERÃO ATENDER À ESTIMATIVA DE CÓPIAS MENSAL GLOBAL DE 35.000 (TRINTA E CINCO MIL) CÓPIAS	R$ 370,00
Garagem Municipal	01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO MULTIFUNCIONAL DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICA COM REDE WIRELESS (SEM FIO), COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) PÁGINAS POR MINUTO: FUNÇÃO COPIADORA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; IMPRESSORA; FAX E SCANNER, COM DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E CÓPIA (FRENTE E VERSO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200X1200 DPI; BANDEJA PARA CARREGAR PAPÉIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO PELO VIDRO E ALIMENTADOR; ENTRADA USB QUE PERMITE IMPRIMIR E DIGITALIZAR DE UM DISPOSITIVO DE DADOS (EX: PEN DRIVE). OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS DEVERÃO ATENDER À ESTIMATIVA DE CÓPIAS MENSAL GLOBAL DE 35.000 (TRINTA E CINCO MIL) CÓPIAS	R$ 370,00
AGENFA	01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO MULTIFUNCIONAL DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICA COM REDE WIRELESS (SEM FIO), COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) PÁGINAS POR MINUTO: FUNÇÃO COPIADORA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; IMPRESSORA; FAX E SCANNER, COM DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E CÓPIA (FRENTE E VERSO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200X1200 DPI; BANDEJA PARA CARREGAR PAPÉIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO PELO VIDRO E ALIMENTADOR; ENTRADA USB QUE PERMITE IMPRIMIR E DIGITALIZAR DE UM DISPOSITIVO DE DADOS (EX: PEN DRIVE). OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS DEVERÃO ATENDER À ESTIMATIVA DE CÓPIAS MENSAL GLOBAL DE 35.000 (TRINTA E CINCO MIL) CÓPIAS	R$ 370,00

Leia-se:

LOCAL	QT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT
Prefeitura Municipal de Portelândia (Departamentos: • Licitação; • Finanças; • Contabilidade; • Identidade; • Controle Interno.	05	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO MULTIFUNCIONAL DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICA COM REDE WIRELESS (SEM FIO), COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) PÁGINAS POR MINUTO: FUNÇÃO COPIADORA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; IMPRESSORA; FAX E SCANNER, COM DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E CÓPIA (FRENTE E VERSO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200X1200 DPI; BANDEJA PARA CARREGAR PAPÉIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO PELO VIDRO E ALIMENTADOR; ENTRADA USB QUE PERMITE IMPRIMIR E DIGITALIZAR DE UM DISPOSITIVO DE DADOS (EX: PEN DRIVE). OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS DEVERÃO ATENDER À ESTIMATIVA DE CÓPIAS MENSAL GLOBAL DE 35.000 (TRINTA E CINCO MIL) CÓPIAS	R$ 370,00
Departamento de Cultura	01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO MULTIFUNCIONAL DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICA COM REDE WIRELESS (SEM FIO), COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) PÁGINAS POR MINUTO: FUNÇÃO COPIADORA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; IMPRESSORA; FAX E SCANNER, COM DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E CÓPIA (FRENTE E VERSO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200X1200 DPI; BANDEJA PARA CARREGAR PAPÉIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO PELO VIDRO E ALIMENTADOR; ENTRADA USB QUE PERMITE IMPRIMIR E DIGITALIZAR DE UM DISPOSITIVO DE DADOS (EX: PEN DRIVE). OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS DEVERÃO ATENDER À ESTIMATIVA DE CÓPIAS MENSAL GLOBAL DE 35.000 (TRINTA E CINCO MIL) CÓPIAS	R$ 370,00
AGENFA	01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO MULTIFUNCIONAL DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICA COM REDE WIRELESS (SEM FIO), COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) PÁGINAS POR MINUTO: FUNÇÃO COPIADORA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; IMPRESSORA; FAX E SCANNER, COM DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E CÓPIA (FRENTE E VERSO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200X1200 DPI; BANDEJA PARA CARREGAR PAPÉIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO PELO VIDRO E ALIMENTADOR; ENTRADA USB QUE PERMITE IMPRIMIR E DIGITALIZAR DE UM DISPOSITIVO DE DADOS (EX: PEN DRIVE). OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS DEVERÃO ATENDER À ESTIMATIVA DE CÓPIAS MENSAL GLOBAL DE 35.000 (TRINTA E CINCO MIL) CÓPIAS	R$ 370,00

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se a Tabela mencionada do contrato aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 11 de março de 2024.

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

De Acordo:
_____
_____

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023
Assessoria Jurídica Controladoria Interna

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:8102454F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 939

Processo Administrativo: 939/2024

Procedimento: Ato de apostilamento de alteração da Tabela Constante na Cláusula Segunda, do Contrato Administrativo de n. 138/2021, celebrado por esta Gestão.

Termo de Apostilamento n. 27/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de alteração, especificado em epígrafe, objetivando alterar a redação descrita do Contrato Administrativo de n. 138/2021 ao respectivo Termo de firmado, podendo fazê-lo unilateralmente.

Desta forma:
A gestora do Fundo Municipal de Saúde, em todos os seus termos, o processo e procedimento em epígrafe, determina, unilateralmente, alteração da tabela do Contrato 138/2021, especificado no preâmbulo do Contrato Administrativo, da seguinte forma:

Onde se lê:

LOCAL	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT
Secretaria Municipal de Saúde	01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO MULTIFUNCIONAL DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICA COM REDE WIRELESS (SEM FIO), COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) PÁGINAS POR MINUTO: FUNÇÃO COPIADORA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; IMPRESSORA; FAX E SCANNER, COM DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E CÓPIA (FRENTE E VERSO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200X1200 DPI; BANDEJA PARA CARREGAR PAPÉIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO PELO VIDRO E ALIMENTADOR; ENTRADA USB QUE	R$ 370,00

		PERMITE IMPRIMIR E DIGITALIZAR DE UM DISPOSITIVO DE DADOS (EX: PEN DRIVE). OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS DEVERÃO ATENDER À ESTIMATIVA DE CÓPIAS MENSAL GLOBAL DE 35.000 (TRINTA E CINCO MIL) CÓPIAS	
UBS João Francisco de Oliveira	01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO MULTIFUNCIONAL DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICA COM REDE WIRELESS (SEM FIO), COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) PÁGINAS POR MINUTO: FUNÇÃO COPIADORA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; IMPRESSORA; FAX E SCANNER, COM DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E CÓPIA (FRENTE E VERSO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200X1200 DPI; BANDEJA PARA CARREGAR PAPÉIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO PELO VIDRO E ALIMENTADOR; ENTRADA USB QUE PERMITE IMPRIMIR E DIGITALIZAR DE UM DISPOSITIVO DE DADOS (EX: PEN DRIVE). OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS DEVERÃO ATENDER À ESTIMATIVA DE CÓPIAS MENSAL GLOBAL DE 35.000 (TRINTA E CINCO MIL) CÓPIAS	R$ 370,00
Hospital Municipal Otacílio José de Rezende	02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO MULTIFUNCIONAL DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICA COM REDE WIRELESS (SEM FIO), COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) PÁGINAS POR MINUTO: FUNÇÃO COPIADORA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; IMPRESSORA; FAX E SCANNER, COM DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E CÓPIA (FRENTE E VERSO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200X1200 DPI; BANDEJA PARA CARREGAR PAPÉIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO PELO VIDRO E ALIMENTADOR; ENTRADA USB QUE PERMITE IMPRIMIR E DIGITALIZAR DE UM DISPOSITIVO DE DADOS (EX: PEN DRIVE). OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS DEVERÃO ATENDER À ESTIMATIVA DE CÓPIAS MENSAL GLOBAL DE 35.000 (TRINTA E CINCO MIL) CÓPIAS	R$ 370,00

Leia-se:

LOCAL	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT
Secretaria Municipal de Saúde	02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO MULTIFUNCIONAL DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICA COM REDE WIRELESS (SEM FIO), COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) PÁGINAS POR MINUTO: FUNÇÃO COPIADORA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; IMPRESSORA; FAX E SCANNER, COM DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E CÓPIA (FRENTE E VERSO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200X1200 DPI; BANDEJA PARA CARREGAR PAPÉIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO PELO VIDRO E ALIMENTADOR; ENTRADA USB QUE PERMITE IMPRIMIR E DIGITALIZAR DE UM DISPOSITIVO DE DADOS (EX: PEN DRIVE). OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS DEVERÃO ATENDER À ESTIMATIVA DE CÓPIAS MENSAL GLOBAL DE 35.000 (TRINTA E CINCO MIL) CÓPIAS	R$ 370,00
UBS João Francisco de Oliveira	01	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO MULTIFUNCIONAL DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICA COM REDE WIRELESS (SEM FIO), COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) PÁGINAS POR MINUTO: FUNÇÃO COPIADORA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; IMPRESSORA; FAX E SCANNER, COM DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E CÓPIA (FRENTE E VERSO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200X1200 DPI; BANDEJA PARA CARREGAR PAPÉIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO PELO VIDRO E ALIMENTADOR; ENTRADA USB QUE PERMITE IMPRIMIR E DIGITALIZAR DE UM DISPOSITIVO DE DADOS (EX: PEN DRIVE). OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS DEVERÃO ATENDER À ESTIMATIVA DE CÓPIAS MENSAL GLOBAL DE 35.000 (TRINTA E CINCO MIL) CÓPIAS	R$ 370,00
Hospital Municipal Otacílio José de Rezende	02	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TIPO MULTIFUNCIONAL DE IMPRESSÃO A LASER MONOCROMÁTICA COM REDE WIRELESS (SEM FIO), COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) PÁGINAS POR MINUTO: FUNÇÃO COPIADORA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO; IMPRESSORA; FAX E SCANNER, COM DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E CÓPIA (FRENTE E VERSO); RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE ATÉ 1200X1200 DPI; BANDEJA PARA CARREGAR PAPÉIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 FOLHAS; DIGITALIZAÇÃO PELO VIDRO E ALIMENTADOR; ENTRADA USB QUE PERMITE IMPRIMIR E DIGITALIZAR DE UM DISPOSITIVO DE DADOS (EX: PEN DRIVE). OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS DEVERÃO ATENDER À ESTIMATIVA DE CÓPIAS MENSAL GLOBAL DE 35.000 (TRINTA E CINCO MIL) CÓPIAS	R$ 370,00

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se a Tabela mencionada do contrato aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 11 de março de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

De acordo:_____

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023
Assessoria Jurídica Controladoria Interna

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:2D4A5790

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
12ª ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS
12ª ERRATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

Objeto: credenciamento de profissionais na área da saúde, para pessoas físicas e jurídicas, nas especialidades constantes do Anexo I e II do Edital, além de Profissionais e/ou Clinicas que realizem os diversos exames detalhados também no Anexo II do Edital, necessários ao interesse e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS / PMQ, para o exercício do ano de 2022 a 2024.

O Departamento de Licitação e Contratos, deste Município, comunica que o Edital do Chamamento Público em epígrafe sofreu a seguinte **alteração**:
Anexo I - TABELA DE VALORES DE PROFISSIONAIS:

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				
Profissional	**Atribuições Específicas**	**Local de Trabalho**	**Carga Horária**	**Valor**
Farmacêutico	Cadastrar, licenciar e fiscalizar farmácias, distribuidoras de medicamentos e insumos farmacêuticos; Controlar e fiscalizar a dispensação de medicamentos e substâncias entorpecentes, psicotrópicas, antimicrobianas e outras de controle especial; Delinear, preparar, administrar, conduzir e supervisionar as atividades sanitárias e de saúde pública da população; bem como outras atividades inerentes sob orientação da Chefia imediata.	Vigilância Sanitária	Mensal	R$ 6.000,00

O Departamento de Licitação e Contratos, deste Município, comunica que o Edital do Chamamento Público em epígrafe sofreu as seguintes **inclusões:**
Anexo I - TABELA DE VALORES DE PROFISSIONAIS:

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR				
Profissional	**Atribuições Específicas**	**Local de Trabalho**	**Carga Horária**	**Valor**
Farmacêutico	Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; realizar plantões quando solicitado, orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar preparação, produção, controle e garantia de qualidade, fracionamento, armazenamento, bem como outras atividades inerentes sob orientação da Chefia imediata.	CAPS	Mensal	R$ 6.000,00

ANEXO II - VALORES DE EXAMES, PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS		
EXAMES		**VALORES - TETO**
ATENDIMENTOS TERCEIRIZADOS	Prestação de serviços de TELEMEDICINA à população usuária do sistema único de saúde - SUS cadastrados pelo município de Quirinópolis-GO, por meio de plataforma ON-LINE para realização de consulta médica à distância	Tabela Própria

Quirinópolis-GO, 27 de fevereiro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3C2B30E5

